SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Requerimento
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	BRUNO DANIEL DE LIMA
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	04/06/2024 13:31:10
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Requerimento de contratação de solução para emissão de relatórios tributários

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930074	Mão de Obra Não Residente

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral da Justiça

Nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, esta Diretoria vem requerer o atendimento da demanda presente nos documentos em anexo, onde apresentamos, além de sua formalização, análise de riscos, a fim de ser avaliada a necessidade e conveniência da contratação.

Conforme Art. 9º, II, do mesmo Ato PGJ, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada, mediante justificativa presente nos documentos em anexo, na hipótese em que haja somente uma única solução passível de contratação. Ressalta-se, entretanto, que os elementos obrigatórios contidos no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 se fazem presente no documento de formalização da demanda.

Por fim, de forma a adiantar o procedimento de contratação, e desde que constatada a necessidade dela, anexamos também termo de referência já confeccionado, nos termos do art. 11 e parágrafo único do Ato mencionado.

Bruno Daniel de Lima

Coordenador de Registro e Demonstrativos Contábeis
Diretoria de Contabilidade e Finanças
CRC/AL 007796/O-3

Expediente assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 04/06/2024 13:31:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1299.0000143/2024-09.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Diretoria de Contabilidade e Finanças
Responsável pela Demanda: Bruno Daniel de Lima
Cargo: Analista do Ministério Público de Alagoas – Área: Ciências Contábeis
E-mail: bruno.lima@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Licença de uso de sistema que ofereça acesso a informações essenciais por meio de relatórios que apresentem, de forma concisa, consistente, confiável e oportuna, dados e informações sobre a gestão tributária dos pagamentos feitos aos fornecedores de produtos e serviços contratados por este Ministério Público. Necessário apenas uma unidade, em razão da centralização do acesso na Diretoria de Contabilidade e Finanças.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como uma de suas responsabilidades a análise e registro em parte do processo de execução financeira e orçamentária, sendo uma dessas fases a da liquidação. Durante essa fase, realiza-se a apuração da necessidade ou não de retenção de tributos Federais, Estaduais e Municipais, além de gerenciar os pagamentos feitos aos fornecedores de produtos e serviços deste órgão ministerial. Este processo exige dos servidores um conhecimento detalhado sobre as obrigações principais e acessórias relacionadas aos pagamentos, como a retenção de tributos sobre esses dispêndios. Para otimizar essa tarefa e garantir que as informações sejam obtidas de maneira concisa, consistente, confiável e tempestiva, justifica-se o uso de uma ferramenta de geração de relatórios tributários. Tal ferramenta permitirá que a Diretoria obtenha dados precisos e atualizados, facilitando a apuração correta dos tributos a serem retidos e assegurando a conformidade com as obrigações fiscais. Além disso, reduzirá a carga de trabalho manual dos servidores, minimizando erros e aumentando a eficiência no processo de gestão tributária dos pagamentos realizados.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto
O início das prestações do serviço deve ocorrer no início do mês de setembro de 2024, a fim de não prejudicar os trabalhos dessa Diretoria, uma vez que o contrato atual, 11/2023, encerra em

12/09/2024.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Bruno Daniel de Lima*
Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira*
Fernando Antônio Vasco de Souza

*Responsáveis pela fiscalização

5. Estimativa do valor da contratação

R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), pelo plano de acesso Diamante, que permite consulta de legislação por município.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

As características de fornecimento do objeto da contratação não permitem parcelamento do mesmo.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após uma análise detalhada das funcionalidades e benefícios proporcionados pelo sistema Web Gestão Tributária (GT Fácil), conclui-se que a contratação desta ferramenta é não apenas adequada, mas essencial para atender às necessidades de gestão tributária do Ministério Público de Alagoas. Os principais pontos que fundamentam esta conclusão são:

Eficiência Operacional: O sistema GT Fácil permitirá uma gestão tributária mais eficiente, reduzindo o tempo e os recursos necessários para processar, analisar e relatar dados fiscais. Isso resulta em uma operação mais ágil e produtiva, liberando a equipe para se focar em atividades estratégicas.

Confiabilidade e Transparência: A capacidade do sistema de fornecer dados concisos, consistentes e confiáveis reforça a transparência das operações fiscais, facilitando a prestação de contas e aumentando a confiança pública na administração dos recursos.

Segurança e Conformidade: Com recursos avançados de segurança e conformidade, o GT Fácil assegura que todas as informações fiscais estejam protegidas e que as obrigações legais e regulamentares sejam cumpridas, mitigando riscos de penalidades e garantindo a integridade dos dados.

Suporte à Decisão: Os relatórios detalhados e acessíveis em tempo hábil proporcionados pelo sistema são fundamentais para a tomada de decisões bem informadas, permitindo uma gestão mais estratégica e proativa.

Custo-benefício: A automação e otimização dos processos fiscais oferecida pelo GT Fácil resultam em uma melhor utilização dos recursos financeiros e humanos, demonstrando um excelente retorno sobre o investimento.

Em suma, a contratação do sistema Web Gestão Tributária (GT Fácil) é uma medida adequada e

estratégica para o Ministério Público de Alagoas. Ela não apenas atende às necessidades imediatas de gestão tributária, mas também contribui para a melhoria contínua dos processos internos, garantindo uma administração pública mais eficiente, transparente e segura.

Portanto, recomenda-se fortemente a contratação da licença de uso do sistema GT Fácil para aprimorar a gestão tributária e assegurar que o Ministério Público de Alagoas esteja alinhado com as melhores práticas de administração pública.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Análise de riscos**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Inadequação do Sistema às Necessidades Específicas		
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Se o sistema não atender completamente às necessidades específicas do Ministério Público de Alagoas, pode resultar em ineficiência operacional e desperdício de recursos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar um levantamento detalhado das necessidades e requisitos específicos antes da contratação. Conduzir uma avaliação de demonstração e testes piloto do sistema GT Fácil para garantir a adequação.	Setor demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Negociar cláusulas contratuais que permitam ajustes e customizações no sistema após a contratação.	Setor demandante

Dependência Excessiva do Fornecedor		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	A dependência excessiva do fornecedor pode criar dificuldades em caso de problemas com a prestação de serviços, como suporte insuficiente ou falhas no sistema.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer um contrato detalhado, garantindo suporte adequado e compromisso do fornecedor.	Setor demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Manter alternativas de contato com o fornecedor e prever no contrato cláusulas de rescisão.	Setor demandante

Emissão de Relatórios Desatualizados		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Emissão de relatórios desatualizados, podendo ocasionar na aplicação da lei de forma indevida.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Realização de capacitação e acompanhamento da legislação de forma permanente pelos servidores da área e inclusão no contrato de cláusula relacionada a responsabilização nos casos de tomada de decisão com base em relatórios e/ou informações incorretas.	Fiscalização
Id	**Ação de Contingência:**	**Responsável**
1.	Aplicação de sanção administrativa	Administração

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de sistema web pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses.	Unidade	1	R$ 59.940,00	R$ 59.940,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da celebração do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou o instrumento que o substituir oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como uma de suas responsabilidades a análise e registro em parte do processo de execução financeira e orçamentária, sendo uma dessas fases a da liquidação. Durante essa fase, realiza-se a apuração da necessidade ou não de retenção de tributos Federais, Estaduais e Municipais, além de gerenciar os pagamentos feitos aos fornecedores de produtos e serviços deste órgão ministerial. Este processo exige dos servidores um conhecimento detalhado sobre as obrigações principais e acessórias relacionadas aos pagamentos, como a retenção de tributos sobre esses dispêndios.

2.2. Para otimizar essa tarefa e garantir que as informações sejam obtidas de maneira concisa, consistente, confiável e tempestiva, justifica-se o uso de uma ferramenta de geração de relatórios tributários. Tal ferramenta permitirá que a Diretoria obtenha dados precisos e atualizados, facilitando a apuração correta dos tributos a serem retidos e assegurando a conformidade com as obrigações fiscais. Além disso, reduzirá a carga de trabalho manual dos servidores, minimizando erros e aumentando a eficiência no processo de gestão tributária dos pagamentos realizados.

Melhoria na Eficiência da Gestão Tributária

2.3. A utilização do sistema GT Fácil proporcionará uma significativa melhoria na eficiência dos processos de gestão tributária. O sistema oferece acesso rápido e organizado a informações cruciais, permitindo uma análise detalhada e ágil dos pagamentos efetuados a fornecedores de produtos e serviços contratados pelo Ministério Público de Alagoas.

Confiabilidade e Consistência dos Dados

2.4. O GT Fácil garante que os dados tributários sejam apresentados de forma concisa, consistente e confiável. Isso é essencial para assegurar que todas as informações utilizadas nas tomadas de decisão sejam precisas, reduzindo a possibilidade de erros e retrabalhos.

Transparência e Prestação de Contas

2.5. A adoção do sistema contribui para a transparência na gestão dos recursos públicos, facilitando a prestação de contas e o cumprimento das obrigações legais. Relatórios detalhados e confiáveis são fundamentais para demonstrar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das normativas fiscais.

Acesso Oportuno às Informações

2.6. O GT Fácil permite acesso em tempo hábil às informações tributárias, o que é crucial para o planejamento e execução de ações fiscais. A disponibilidade de dados atualizados facilita a gestão proativa e a resolução rápida de eventuais inconformidades ou irregularidades.

Apoio à Tomada de Decisão

2.7. Relatórios gerados pelo sistema oferecem uma base sólida para a tomada de decisões estratégicas. Com informações detalhadas sobre pagamentos e tributos, os gestores podem realizar análises aprofundadas e definir ações mais assertivas, otimizando a gestão tributária do Ministério Público.

Cumprimento de Obrigações Legais e Fiscais

2.8. O sistema GT Fácil auxilia no cumprimento das obrigações fiscais, garantindo que todos os pagamentos e tributações estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso minimiza os riscos de penalidades e sanções decorrentes de possíveis descumprimentos.

Segurança da Informação

2.9. O GT Fácil oferece um ambiente seguro para o armazenamento e manipulação dos dados tributários, assegurando a proteção das informações sensíveis contra acessos não autorizados e possíveis fraudes.

Otimização de Recursos

2.10. Ao automatizar e simplificar processos complexos de gestão tributária, o sistema contribui para a otimização dos recursos humanos e financeiros do Ministério Público, permitindo que a equipe se concentre em atividades estratégicas e de maior valor agregado.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição Geral do Sistema Web Gestão Tributária (GT Fácil)

O sistema Web Gestão Tributária (GT Fácil) é uma plataforma digital projetada para auxiliar na gestão tributária dos pagamentos feitos a fornecedores de produtos e serviços contratados. O sistema oferece

funcionalidades robustas que garantem acesso a informações essenciais por meio de relatórios concisos, consistentes, confiáveis, oportunos, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações neles contidas. Ele abrange todas as fases da gestão tributária, desde a coleta de dados até a geração de relatórios finais, assegurando eficiência, transparência e conformidade legal.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do sistema GT Fácil pode ser dividido nas seguintes fases:

Planejamento e Análise de Requisitos

Identificação das necessidades do Ministério Público de Alagoas.
Definição dos requisitos funcionais e não funcionais do sistema.
Avaliação e seleção do fornecedor do sistema GT Fácil.

Desenvolvimento e Personalização

Configuração inicial do sistema de acordo com os requisitos específicos.
Personalização das funcionalidades para atender às demandas específicas do Ministério Público.
Integração do sistema GT Fácil com os sistemas existentes.

Implementação e Treinamento

Implementação do sistema em ambiente de produção.
Treinamento abrangente para todos os usuários finais e administradores do sistema.
Testes finais para assegurar que o sistema funciona conforme esperado.

Operação e Suporte

Uso contínuo do sistema para gestão tributária diária.
Suporte técnico e funcional contínuo para resolver problemas e responder a dúvidas.
Atualizações regulares para incorporar novas funcionalidades e correções de segurança.

Manutenção e Melhoria Contínua

Monitoramento constante do desempenho do sistema.
Manutenção preventiva e corretiva para garantir a operação eficiente.
Implementação de melhorias com base no feedback dos usuários e nas evoluções tecnológicas.

Desativação e Substituição

Planejamento de fim de vida útil do sistema, quando aplicável.
Migração de dados e funcionalidades para uma nova solução, se necessário.
Desativação segura do sistema antigo, garantindo a integridade e segurança dos dados.

3.3. Especificação do Produto

O sistema GT Fácil deve atender às seguintes especificações:

Funcionalidades Principais

Gestão de Pagamentos: Registro e acompanhamento de todos os pagamentos feitos a fornecedores.
Relatórios Tributários: Geração de relatórios detalhados sobre a gestão tributária.
Análise de Dados: Ferramentas de análise para identificar tendências e anomalias nos dados fiscais.
Compliance e Conformidade: Verificação automática do cumprimento das obrigações fiscais e legais.
Integração com Outros Sistemas: Capacidade de se integrar com sistemas existentes do Ministério Público.

Requisitos Técnicos

Segurança: Protocolos de segurança robustos, incluindo criptografia de dados e autenticação multifatorial.
Usabilidade: Interface amigável e intuitiva, facilitando o uso por todos os níveis de usuários.
Escalabilidade: Capacidade de se adaptar ao crescimento das necessidades do Ministério Público.
Disponibilidade: Alta disponibilidade e redundância para garantir o funcionamento contínuo.

Suporte e Manutenção

Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico 24/7 para resolver problemas e prestar assistência.
Atualizações Regulares: Implementação de atualizações periódicas para melhorar a funcionalidade e a segurança do sistema.
Treinamento Contínuo: Programas de treinamento contínuos para novos usuários e reciclagem para usuários existentes.

3.4. Benefícios Esperados

Eficiência Operacional: Redução do tempo e recursos necessários para a gestão tributária.
Transparência e Confiabilidade: Melhoria na transparência das operações fiscais e confiabilidade dos dados.
Conformidade Legal: Garantia de cumprimento das obrigações fiscais e regulamentares.
Suporte à Tomada de Decisão: Informações precisas e oportunas para apoiar a tomada de decisões estratégicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exclusividade:

4.1. A proponente deve apresentar certidão de que é única fornecedora no país da solução descrita.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo valor global.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto a partir da celebração do contrato.

5.1.2. Os serviços são prestados por meio de acesso à internet, por plataforma online.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pelo fornecedor exclusivo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas.

10.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada pela Diretoria de Programação e Orçamento no trâmite do expediente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **E-mail docs**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil

De : Luciana Amorim <luciana@opensolucoestributarias.com.br> ter., 21 de mai. de 2024 11:05
Assunto : Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil 6 anexos
Para : bruno lima <bruno.lima@mpal.mp.br>

Prezado Bruno, bom dia!

Sua licença de uso do Sistema Web Gestão Tributária terminará em setembro de 2024.

Segue anexo os documentos como solicitado.

Nosso Sistema Web Gestão Tributária está perto de completar uma década e temos investido no melhoramento dos seus recursos, do crescimento do seu banco de dados e muitas outras funcionalidades. Durante todo esse período, o GT Fácil não passou por nenhum reajuste de preço, pelo contrário, mantivemos a promoção da época que permitia o upgrade de plano.
Como foram informados , haverá um reajuste de preço para esta nova vigência.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



PROPOSTA GT - MPAL.pdf
921 KB

202405- Procuradoria Regional da República da 1ª Região.pdf
604 KB

ALTERAÇÃO N. 5 E CONSOLIDACAO OPEN.pdf
3 MB

DADOS BANCÁRIOS - OPEN INTER.pdf
347 KB

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Proposta GT fácil**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

Gestão Tributária

A partir de agora ELE VAI CALCULAR as Retenções na Fonte *para você.*

2 VEZES CAMPEÃO EM TI
- PELA ASSESPRO -



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

0800 888 1482

WWW.GESTAOTRIBUTARIA.COM.BR

FALAR AGORA CONOSCO

Salvador, 21 de maio de 2024,

Ao
Ministério Público do Estado de Alagoas

Prezados,

Em atendimento à solicitação enviada por e-mail, encaminhamos a proposta para licenciamento do sistema *web* **GESTÃO TRIBUTÁRIA** ().

O sistema *web* **GESTÃO TRIBUTÁRIA**, de titularidade da ***OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.,*** foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). A partir de outubro/2015 foi disponibilizada nova versão que incorporou uma ferramenta inovadora: o ***GT-Fácil***.

Por meio do novo recurso, os clientes terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.

Atrelada ao ***GT-Fácil*** teremos o simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada dará, em valor de moeda, os valores a serem retidos em cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo.

Além das especificações técnicas do produto que constam da parte final deste documento, o folder de apresentação do site ***Gestão Tributária*** também integra a presente proposta, detalhando melhor algumas de suas funcionalidades.

Validade desta proposta: 17/09/2024

Planos

O plano de acesso oferecido e seu número de usuários.

Recurso / Plano		Ouro	Diamante
Usuários		6	12
Acesso aos artigos publicados		Sim	Sim
Acesso à legislação selecionada		Sim	Sim
Acesso aos vídeos		Sim	Sim
Acesso ao *GT-Fácil*		Sim	Sim
GT - FÁCIL **Recursos do *GT-Fácil***	**Nº de consultas/mês**	**500**	**Ilimitado**
	Geração de relatório PDF das consultas	Sim	Sim
	Simulador de Cálculo	Sim	Sim
	Consulta de legislação por município*	Não	Sim

A licença adquirida é de uso exclusivo do servidor identificado pelo contratante, sendo vedado o compartilhamento de seus dados de acesso com outros usuários, ainda que da mesma instituição, bem como vedada a realização de consultas com o objetivo de difundir as informações pesquisadas com pessoas não pertencentes aos quadros da instituição.

Investimento

Os preços cobrados pelo licenciamento mensal do sistema, que garante o acesso dos usuários cadastrados pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses, contados a partir da celebração do contrato. Plano perfeito para você, apresentação do valor a seguir:

Plano padrão	Valor Anual
DIAMANTE	R$11.988,00
Duração do contrato	60 meses
TOTAL	R$ 59.940,00

* ***Contratação plano Diamante.***
* ***Contrato com duração de* 60 meses.**
* O pagamento será feito anualmente, sendo o primeiro ano pago de forma antecipada, no ato da celebração do contrato, e assim sucessivamente., mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta corrente de titularidade da *Open Soluções Tributárias*.

Planos+

Plano+	Valor mensal	Grupo de WhatsApp para suporte	Créditos de IF (Informação fiscal)
GT +30	R$2.500,00	NÃO	30 créditos por ano
GT +50	R$3.000,00	NÃO	50 créditos por ano
GT +100	R$5.000,00	NÃO	100 créditos por ano
GT MAX	Consulte condições	NÃO	Ilimitadas
GT PREMIUM	Consulte condições	SIM	Ilimitadas

Os PLANOS+ contemplam todas as funcionalidades do DIAMANTE

O pagamento poderá ser feito de forma antecipada, em cota única, ou mensalmente, após a celebração do contrato e no prazo a ser acordado com o cliente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta corrente de titularidade da *Open Soluções Tributárias*.

RAZÃO SOCIAL: **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**

CNPJ: 09.094.300/0001-51

ENDEREÇO: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores Salvador/BA, 41820-774

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 010.764.886

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 290.076/001-40

FONES: (71) 3342-2822/ 0800 888 1482

CIDADE/ESTADO: SALVADOR/BAHIA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (CONTA JURÍDICA)

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA: 5737-1 I C/C: 8193-0

Forma de pagamento: depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Soraya Sá

Soraya Sá Andrade de Oliveira

RG - 0953207846

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

0800 888 1482

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Dados bancários**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Escaneie o **QR Code** ao lado e acesse o site >>>

DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco: Banco Inter (077)
Agência: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br

Razão Social:	Open Soluções Tributárias LTDA
CNPJ:	09.094.300/0001-51
Endereço:	R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774
Município:	Salvador / Bahia
Telefones:	0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273
E-mail:	open@opentreinamentos.com.br

Alexandre Marques
Fundador

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **OPEN**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203075212, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:
I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, registrada na JUCEB sob o n. 29203075212, em 21/09/2007, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774, promovem a consolidação do seu contrato social:

CAPÍTULO — I
DO NOME SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome da sociedade é **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, sob o qual realizará todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social da pessoa jurídica aqui identificada está localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, na cidade de Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Poderá a sociedade instalar filiais em qualquer parte do território nacional, atendidas as determinações legais sobre a espécie.

CLÁUSULA QUARTA - O foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, fica eleito como o único competente para conhecer e julgar as causas nas quais a sociedade seja parte ativa ou passiva, bem assim dirimir as questões porventura oriundas de fatos relacionados com este contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja.

CAPÍTULO — II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA - A pessoa jurídica tem por objetivos sociais primordiais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de consultoria tributária de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Edição de livros, de revistas e outras publicações periódicas;
- Comércio varejista de livros;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial e de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Codificação das Atividades Econômicas (CNAE Fiscal)

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5813-1/00 - Edição de revistas
5811-5/00 - Edição de livros
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá associar-se a empresários, firmar contratos de parceria com outras pessoas jurídicas e contratar estagiários.

CAPÍTULO — III
DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS REPRESENTATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser transferidas para outro quotista, ou terceiro, seja a que título for, notadamente por venda, troca ou cessão, depois do titular da mesma conceder aos demais cotistas prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à aquisição das cotas que pretenda transferir.

Parágrafo Único – O cumprimento da condição prevista no "caput" desta cláusula dar-se-á mediante o endereçamento a cada cotista de um instrumento de opção, por escrito e em caráter irrevogável, onde conste o número de cotas a serem transferidas, o preço, as condições de pagamento, a identificação e domicílio de quem pretenda adquiri-las e tudo o mais que for pertinente ao negócio jurídico respectivo.

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA NONA - O disposto na Cláusula Oitava aplica-se também, sem restrição, às novas quotas que futuramente sejam acrescidas ao Capital Social, inclusive em virtude de elevação deste com aproveitamento de reservas e/ou lucros sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Estão imunes às normas contempladas na Cláusula Oitava e seus parágrafos, portanto inaplicáveis às hipóteses aqui elencadas, as transferências da titularidade das referidas cotas quando a alteração deste contrato for o instrumento utilizado para tanto e conte com a assinatura de todos os sócios, bem assim por decorrência dos seguintes fatos jurídicos:

I) na modalidade de adiantamento de legítima a sucessores do quotista;

II) nas transferências por "causa mortis" do sócio.

CAPÍTULO — IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS PRERROGATIVAS E DEVERES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada isoladamente por Alexandre Marques Andrade Lemos, ficando autorizada sua representação para todos os casos, inclusive para representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade e observadas as prescrições restritivas deste contrato e da lei sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O uso do nome social caberá aos administradores, vedada sua utilização em atos ou negócios estranhos aos fins ou interesses sociais, notadamente a prestação de aval, endosso, fiança ou outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores somente farão jus a uma retirada a título de "pro labore", com periodicidade mensal e em valor a ser determinado entre si, em caso de aprovação pela assembleia geral ou através de resolução conjunta, e que será contabilizada como despesa operacional da sociedade.

CAPÍTULO — V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguVo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social da pessoa jurídica neste ato criada coincidirá com o ano civil, pelo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será realizado Balanço Geral do seu ativo e passivo, com todas as demonstrações financeiras previstas na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ajustam as partes que os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem os sócios. Caso não haja consenso entre os sócios, a totalidade dos lucros líquidos apurados será distribuída entre os mesmos na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade.

§ 1º. – A partilha do sobredito lucro dar-se-á ordinariamente no encerramento do exercício social, ficando a data do seu efetivo pagamento condicionada a existência de disponibilidade financeira imediata da sociedade para tanto. Entretanto, poderá a mesma ser antecipada no decorrer do retro referido período, na medida da ocorrência do lucro, hipótese em que os valores antecipados serão objeto de compensação no encerramento do exercício social.

§ 2º. – Referida partilha, no todo ou em parte, pode ser sobrestada com a manutenção do lucro em conta específica do Patrimônio Líquido, sob a rubrica de "Lucros Acumulados", ou equivalente, até posterior deliberação da assembleia dos sócios sobre o destino do mesmo, que poderá consistir inclusive na sua utilização para aumento do Capital Social e/ou compensação de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Também nos prejuízos porventura verificados os sócios participam na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO — VI
DA DURAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime dos sócios, por determinação judicial e em razão dos demais fatos pertinentes previstos em lei.

§ 1º. – Não será determinante para a dissolução da sociedade o óbito de qualquer dos seus sócios na constância do prazo de duração da mesma.

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

§ 2º. – Se a sociedade tiver o seu quadro societário composto de mais de dois sócios na data do evento mencionado no parágrafo anterior, a sociedade sobrevirá incólume com herdeiros do "de cujus" ou com outros sócios que já façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Operando-se a dissolução da sociedade, a liquidação do seu acervo patrimonial será feita atendo às prescrições legais sobre a espécie, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado no dia da ocorrência, em harmonia com os princípios e normas contábeis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não querendo ou não podendo os herdeiros do sócio pré-morto exercerem o direito de ingresso na sociedade, ou sendo sua presença incompatível com a harmonia societária, serão apurados os haveres do "de cujus" com base em balanço patrimonial especialmente levantado no dia de sua morte, cujo pagamento far-se-á ao espólio em seis prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO — VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão em assembléia geral a qualquer instante em que os interesses sociais reclamem, onde será assegurado o direito de voto a todos indistintamente, cabendo a cada um o número de sufrágios equivalente a quantidade de cotas representativas do Capital Social de que é titular, ficando acordado que prevalecerão as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Poderá a sociedade continuar usando nome social com os nomes dos sócios que a integram quando da morte de qualquer deles.

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5h7QP8-0GFSA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios declaram, para efeito do disposto do parágrafo 1.º, do art. 1011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos por assembleia dos sócios ou, facultativamente, por reunião dos mesmos, podendo ainda qualquer deliberação ser dispensada quando reduzida a termo e assinada pelos sócios.

Com efeito, justas e contratadas, as partes contraentes lavraram este instrumento particular de Contrato Social em oito folhas grafadas somente no anverso e em três vias de igual forma e teor, assinando-as juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, presente ao ato, para que este produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2023.

Euzilda Marques Da Silva

Alexandre Marques Andrade Lemos

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l64bBLSNqM72S2c9e1A-XpYWXufw58Y4Kg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, RICARDO QUADROS MENEZES, CPF 01927956510, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037015, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, 8 PÁGINAS;2- DBE, 1 PÁGINA;3- DOCUMENTO OAB DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 2 PÁGINAS;4- DOCUMENTO RG DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 1 PÁGINA;6- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;

SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2023.

_____

RICARDO QUADROS MENEZES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

232237344

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**
PROTOCOLO	**232237344 - 06/09/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203075212
CNPJ 09.094.300/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414591 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414591

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01927956510 - RICARDO QUADROS MENEZES - Assinado em 06/09/2023 às 10:09:22

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023
Protocolo 232237344 de 06/09/2023
Nome da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109943933393878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

assespro BA

CERTIDÃO

À

Procuradoria Regional da República da 1ª Região

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que no art. 30 da Lei 13.303/16 para a finalidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, que segundo estas informações, a empresa a **Open Soluções Tributarias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, Inscrição Estadual nº 010.764.886, Inscrição Municipal nº 290.076/001-40, endereço Rua Edístio Pondé, 353, ED. Empresarial Tancredo Neves, CJ.909/910 - Stiep Salvador, BA. CEP: 14770-095 é representante único e exclusivo dos produtos abaixo descritos:

Sistema Web Gestão Tributária
INPI Nº: 909500525

O Gestão Tributária oferece informações acerca das retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS. O sistema, conforme descrição do requerente, dispõe de uma ferramenta de consulta por tipo de serviço chamada GT-Fácil. Basta digitar o tipo de serviço tomado e visualizar instantaneamente quais os tributos que incidem sobre a operação, além do fundamento legal, base de cálculo, alíquota, vencimento, tratamento dos Optantes do Simples Nacional entre outros detalhes. O usuário que lida com o Imposto Sobre Serviços – ISS pode informar inclusive os municípios envolvidos na operação e obter respostas específicas, indicando qual o local da incidência, além de outros detalhes que que só podem ser encontrados na legislação de cada cidade.

O usuário também pode usufruir de todo o conteúdo selecionado disponível no sistema, tais como artigos, normas legais e vídeos, além de ter acesso irrestrito ao blog, além de permitir o envio de questionamentos por e-mail sobre os assuntos descritos acima.

A requerente declara que é de fato e direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional. Para confirmar a veracidade do mesmo passar e-mail para assespro-ba@assespro.org.br

Salvador, 10 de maio de 2024

Sandro Lisboa
Presidente

Isamar Maia
Vice-presidente

55 (71) 99175-0523
assespro-ba@assespro.org.br
Av. Orlando Gomes, 1845, Cimatec 2
Depart. de Tecnologia da Informação, Piatã
Cep: 41650-010 – Salvador/BA

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **e-mail autenticidade**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

Re: Conferência de Validade de Certidão

De : Assespro Bahia <assespro-ba@assespro.org.br> qua., 22 de mai. de 2024 13:42
Assunto : Re: Conferência de Validade de Certidão 1 anexo
Para : Bruno Daniel de Lima <bruno.lima@mpal.mp.br>

Prezados,

Confirmo a emissão e autenticidade da certidão emitida em anexo a empresa associada Open Soluções Tributarias LTDA, inscrita no CNPJ sob o no
09.094.300/0001-51,conforme descrição e encaminhamento.
Continuamos a disposição para dirimir as dúvidas que se fizerem necessárias

Ats,
Kirlia Arruda
Secretária Executiva
ASSESPRO-BA

Em qua., 22 de mai. de 2024 às 13:20, Bruno Daniel de Lima <bruno.lima@mpal.mp.br> escreveu:

> Boa tarde!!
>
> Prezado (a),
>
> Encaminha certidão em anexo para verificação de autenticidade.
>
> 
>

Anexo 10

Descrição do Arquivo: **E-mail empenhos**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

RE: Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil

De : Luciana Amorim <luciana@opensolucoestributarias.com.br> qua., 22 de mai. de 2024 17:39
Assunto : RE: Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil 9 anexos
Para : Bruno Daniel de Lima <bruno.lima@mpal.mp.br>

Prezado Bruno, boa tarde!

Como o reajuste foi recente , não temos empenhos com o valor reajustado.
Vou enviar com o valor sem o reajuste.

Atenciosamente,



De: Bruno Daniel de Lima <bruno.lima@mpal.mp.br>
Enviado: 22 de maio de 2024 13:03
Para: Luciana Amorim <luciana@opensolucoestributarias.com.br>
Assunto: Re: Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil

Boa Tarde!!

Luciana,

Enviar os empenhos e contratos gerados em 2024 em outros órgãos.



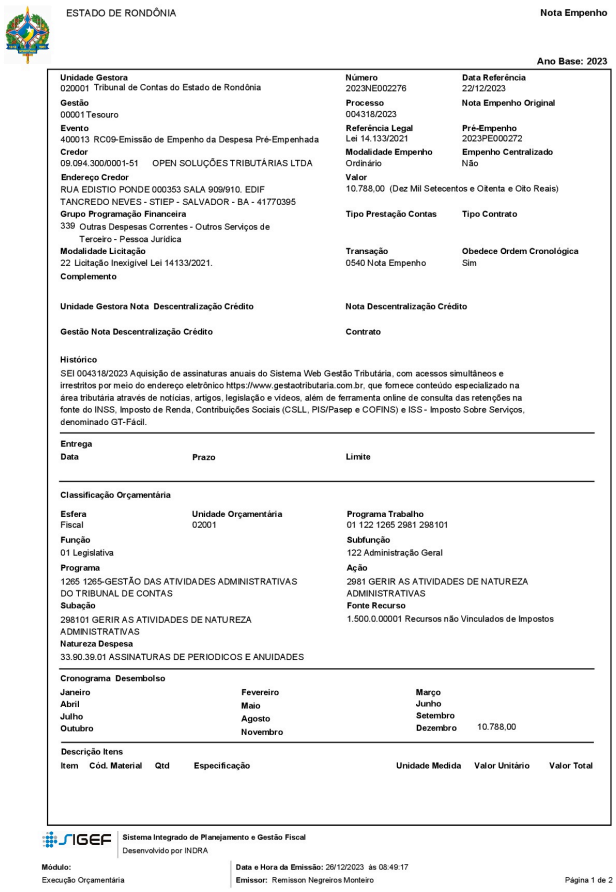

ESTADO DE RONDÔNIA — **Nota Empenho**

Ano Base: 2023

Unidade Gestora 020001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	**Número** 2023NE002276	**Data Referência** 22/12/2023
Gestão 00001 Tesouro	**Processo** 004318/2023	**Nota Empenho Original**
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	**Referência Legal** Lei 14.133/2021	**Pré-Empenho** 2023PE000272
Credor 09.094.300/0001-51 OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA	**Modalidade Empenho** Ordinário	**Empenho Centralizado** Não
Endereço Credor RUA EDISTIO PONDE 000353 SALA 909/910, EDIF TANCREDO NEVES - STIEP - SALVADOR - BA - 41770395	**Valor** 10.788,00 (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)	
Grupo Programação Financeira 339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	**Tipo Prestação Contas**	**Tipo Contrato**
Modalidade Licitação 22 Licitação Inexigível Lei 14133/2021.	**Transação** 0540 Nota Empenho	**Obedece Ordem Cronológica** Sim
Complemento		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	**Nota Descentralização Crédito**	
Gestão Nota Descentralização Crédito	**Contrato**	

Histórico
SEI 004318/2023 Aquisição de assinaturas anuais do Sistema Web Gestão Tributária, com acessos simultâneos e irrestritos por meio do endereço eletrônico https://www.gestaotributaria.com.br, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	**Unidade Orçamentária** 02001	**Programa Trabalho** 01 122 1265 2981 298101
Função 01 Legislativa		**Subfunção** 122 Administração Geral
Programa 1265 1265-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS		**Ação** 2981 GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS
Subação 298101 GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS		**Fonte Recurso** 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza Despesa 33.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		

Cronograma Desembolso

Janeiro		**Fevereiro**		**Março**	
Abril		**Maio**		**Junho**	
Julho		**Agosto**		**Setembro**	
Outubro		**Novembro**		**Dezembro**	10.788,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

SIGEF | Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Execução Orçamentária
Data e Hora da Emissão: 26/12/2023 às 08:49:17
Emissor: Remisson Negreiros Monteiro
Página 1 de 2

De: "Luciana Amorim" <luciana@opensolucoestributarias.com.br>
Para: "bruno lima" <bruno.lima@mpal.mp.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de maio de 2024 14:31:21
Assunto: FW: Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil

Segue proposta atualizada.

Atenciosamente,



De: Luciana Amorim
Enviado: 21 de maio de 2024 11:05
Para: bruno.lima@mpal.mp.br <bruno.lima@mpal.mp.br>
Assunto: Sistema Web Gestão Tributária-GT Fácil

Prezado Bruno, bom dia!

Sua licença de uso do Sistema Web Gestão Tributária terminará em setembro de 2024.

Segue anexo os documentos como solicitado.

Nosso Sistema Web Gestão Tributária está perto de completar uma década e temos investido no melhoramento dos seus recursos, do crescimento do seu banco de dados e muitas outras funcionalidades. Durante todo esse período, o GT Fácil não passou por nenhum reajuste de preço, pelo contrário, mantivemos a promoção da época que permitia o upgrade de plano. Como foram informados , haverá um reajuste de preço para esta nova vigência.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Gestão Tributária





transferir (3).jpg
409 KB

empenho-ubatuba (5).pdf
19 KB

empenho-trt-pa (7).pdf
90 KB

Anexo 11

Descrição do Arquivo: **Empenho 1**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11690156 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercicio 2024

***** Dados da Conta**

Conta	:	218	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000
Órgão		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade	:	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Funcional	:	4.123.9.2024	AÇÕES VOLTADAS AO INCREMENTO DE RECEITA, MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL
Elemento	:	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Sub-Elemento	:	16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso	:	1	TESOURO
Código Aplicação	:	1100000	GERAL

Saldo de Dotação Anterior :	313.332,69
Valor Deste Empenho :	10.788,00
Saldo de Dotação Atual :	302.544,69

***** Dados do Credor**

Credor	464798 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - 09.094.300/0001-51				
Endereço	EDÍSTIO PONDÉ ,353				
Bairro	STIEP			Cidade:	SALVADOR
CEP	41770395	UF:	BA		
Agência	5737-1	C/C :	8193-0		

***** Dados do**

Número	868/2024	Data :	19/01/2024		
Processo :	14546/2023	Documento :			
Reserva	321	Licitação :	18/2023	Modalidade :	Inexigivel

Especificação : TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTARIA COM ACESSO INDIVIDUALIZADO DE GESTÃO TRIBUTARIA, PLANO DIAMANTE PELO PERIODO DE 12 MESES, QUE REALIZE ANALISE DAS RETENÇÕES TRIBUTARIAS DOS TRIBUTOS FEDERAIS (IR, CSLL, PIS/PASEP E COFINS) E MUNICIPAIS (ISSQN), COM SUPORTE TECNICO, CONF. PRO. SC/14546/2023 CONTRATO 01/2024 - VIGENCIA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

*** Autorização

Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico Contábil – GSD
CRC 1SP 305646/O-7

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adj. De Fazenda e Planejamento

*** Recibo

Recebi à importância de R$ 10.788,00 através do cheque nº _____ do Banco

_____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Anexo 12

Descrição do Arquivo: **Empenho 2**

Data de Criação: **04/06/2024 13:28:05**

Data e hora da consulta: 25/01/2024 09:54
Usuário: ***.031.062-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
80003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
01.547.343/0001-33	TRAVESSA DOM PEDRO I, 746	BAIRRO - UMARIZAL	66050-100
Município	**UF**	**Telefone**	
BELEM	PA	(91) 4008-7044	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	118

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167953	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/01/2024	Ordinário	5539/2023	-	10.788,00

Favorecido

Código	Nome	
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
Endereço		**CEP**
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES		41820-774
Município	**UF**	**Telefone**
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		74	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTÃO TRINUTÁRIA - GT FÁCIL - PLANO DIAMANTE, POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRT DA 8ª REGIÃO E ÁREAS AFINS.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/01/2024 14:29:17	Alteração

Data e hora da consulta: 25/01/2024 09:54
Usuário: ***.031.062-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	10.788,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTÃO TRINUTÁRIA - GT FÁCIL - PLANO DIAMANTE, POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRT DA 8ª REGIÃO E ÁREAS AFINS, MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO EM MATÉRIA DE RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DOC. 40 E DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, DOC. 15. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOC. 40 E A PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, DOC. 15, ONDE CONSTAM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO, SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA NOTA DE EMPENHO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS. NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS.	10.788,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/01/2024	Inclusão	1,00000	10.788,0000	10.788,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
***.135.482-**
24/01/2024 14:29:17

Gestor Financeiro
MIRLA GUARANI DE SOUZA
***.589.872-**
24/01/2024 13:15:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/01/2024 14:29:17	Alteração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/06/2024 13:31:10**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Para ciência, após isso dar seguimento ao processo.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 04/06/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/06/2024 13:32:08**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Ciente. Enviado para prosseguimento.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/06/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**05/06/2024 12:43:51**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 05/06/2024 12:43:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/06/2024 12:44:09**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 05/06/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/06/2024 08:21:14**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Ao setor de compras para cotação.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 06/06/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/06/2024 09:02:12**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 06/06/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/07/2024 13:03:23**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 03/07/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**03/07/2024 13:07:15**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**INFORMAÇÃO**

Informa-se que o Sistema Web Gestão Tributária foi o único a atender as necessidades relacionadas às retenções relacionadas aos serviços tomados por órgãos públicos. Ele é a única solução viável levando em consideração as características de uma entidade governamental. Mesmo considerando que existam outras opções similares, elas não atenderam as peculiaridades deste Ministério Público como a ferramenta solicitada.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 03/07/2024 13:07:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/07/2024 13:07:54**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 03/07/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento:	**06/08/2024 09:18:27**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Cotação de Preços (920314)**

Cotação de Preços

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 06/08/2024 09:18:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato similar**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:27**

CONTRATO Nº 0006/2024

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA E A OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ISS, IRRF, ENTRE OUTROS TRIBUTOS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA, com sede administrativa na RUA DA CAMARA, Nº.1 - CEP:14401-278 - SAO JOSÉ - FRANCA - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 49.219.538/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente e Vereador Walmir de Sousa Della Motta, inscrito no RG nº 13.990.125-5 e CPF nº 036.815.498-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 09.094.300/0001-51, com sede administrativa na Rua Frederico Simões, nº 125 - Município de Salvador/BA, CEP 41820-774, representada por seu proprietário Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, RG .17744-OAB/BA e CPF nº 718.561.105-91, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si, tendo em vista o que consta no Processo de Despesa nº 34/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, a prestação de serviços técnicos especializados, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, I, c.c III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Licença de Uso de Software para Gestão Tributária - Sistema Web Gestão Tributária, na Câmara Municipal de Franca.

1.2. O plano contratado será o “Diamante”, com as especificações apresentadas na proposta.

1.3. A execução do contratado deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes da proposta da Contratada nos seguintes deste instrumento contratual.

1.4. Prazo de execução/disponibilização do sistema e cadastro de usuários: 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

1.5. O software será hospedado diretamente no servidor de informática da contratada, sendo disponibilizado acesso via web, por meio de login e senha, aos servidores indicados pela administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos deste contrato.

2.2. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Será exigida garantia, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente a contratação do Plano Anual na modalidade Diamante.

3.2. O pagamento do objeto será realizado em parcela única, após a conclusão da entrega, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

3.3. Ocorrendo qualquer discrepância entre os serviços, o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

3.4. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

3.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.6. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA**.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após as ocorrências da anualidade.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n'' 14.133, de 2021, o contratado que:

5.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

5.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.2. Com fulcro na Lei n. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art, 156 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

5.3. Sanção de Multa

5.3.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

5.3.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de autorização a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe no art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela CONTRATANTE, nos termos das portarias nº 33/2024 e 36/2024.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CLAUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato.

8.2. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhes são atribuídos segundo a legislação vigente.

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do objeto;

9.1.3. Fiscalizar os serviços da CONTRATADA;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhes são atribuídos segundo a legislação vigente.

9.2.2. Manter, durante a vigência da avença, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.2.3. Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE, ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.2.4. Cumprir com todos os prazos estabelecidos, bem como todas as demais obrigações constantes deste contrato, proposta e nas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

9.2.5. Despesas com honorários para os profissionais vinculados;

9.2.6. Se responsabilizar pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
30000000 – Despesas Correntes
33000000 – Outras Despesas Correntes
33900000 – Aplicações Diretas
33901000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33904016001 – Locação de software

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Franca, 06 de junho de 2024.

_____

Walmir de Sousa Della Motta

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA

_____

Alexandre Marques Andrade Lemos

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Willian Campos Galvão
RG: 43.130.837-8

Nome: Gabriel de Lima
RG: 49.133.694-9

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Contrato Similar 2**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:27**

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030000 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	2024NE000425	27/06/24

Credor	09094300000151 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA
Valor	11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Classificação

Órgão Orçamento	03 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Unidade Orçamentária	0301 - Tribunal de Contas
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.01.032.02. 8002 - Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recu...
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	27/06/2024	**Local Entrega**	Curitiba
Processo	455490/24	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades (2063)		11.988,00

Cronograma

Junho	11.988,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	573.889,30	Valor NE	Saldo após NE
5.711.710,19	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	11.988,00	6.273.611,49

Observação

ASSINATURA E ACESSO AO SISTEMA WEB "GESTÃO TRIBUTÁRIA" - GT FÁCIL (PLANO DIAMANTE), CONF. REQ. 20/24-DF, SOLIC. Nº 22768/24-DA E PROC. 455490/24.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	11.988,00	11.988,00

Descrição ASSINATURA E ACESSO AO SISTEMA WEB "GESTÃO TRIBUTÁRIA" - GT FÁCIL (PLANO DIAMANTE), CONF. REQ. 20/24-DF, SOLIC. Nº 22768/24-DA E PROC. 455490/24.

Emitido/contabilizado por Jedson Cesar de Oliveira em 27/06/24 às 11:28.

Impresso por Marcos Venicius Medri em 27/06/24 às 11:40.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Empenho Contrato similar 3**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:27**

Data e hora da consulta: 09/05/2024 16:29
Usuário: ***.508.091-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
290002	DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.375.114/0001-16	SBS/QUADRA 02 BLOCO H	70070-120

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 3318 1600 / 61 3318 0227 / 61 3318 0225

Ano	Tipo	Número
2024	NE	985

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173370	1000000000	339040	290926	F2725INF040

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/05/2024	Ordinário	08038.005927/2023-15	0,0000	11.988,00

Favorecido

Código	Nome
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço	CEP
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES	41820-774

Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	7133422822, 7133418107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
174	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM ASSINATURA E PUBLICAÇÃO INFORMATIZADA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPU BRASÍLIA/DF. CONTRATO Nº 70/2023. SEI 08038.005927/2023-15.

Local da Entrega
DPU BRASILIA/DF

Informação Complementar
29000207000702023 - UASG Minuta: 290002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2024 15:59:33	Alteração

Data e hora da consulta: 09/05/2024 16:29
Usuário: ***.508.091-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	11.988,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	11.988,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2024	Inclusão	13,33482	898,9998	11.988,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CRISTIANO DOS SANTOS MESSIAS
***.359.708-**
09/05/2024 15:59:33

Gestor Financeiro
MELICÉGENES RODRIGUES ROSA
***.782.886-**
09/05/2024 14:09:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2024 15:59:33	Alteração

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Aviso**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:27**

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 54 de 30 de Julho de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISADORA PORTO DE MELO, estabelecendo sua lotação no(a) 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 05/08/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52)
Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ: 87.883.807/0001-06)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 até 31/07/2025, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000213/2024-07.
Valor: Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Da ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 30/07/2024
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Toni Robilar Pacheco (Representante legal da Contratada)

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de software de gestão tributária.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 30 de Julho de 2024.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Exclusividade**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:27**

091/2024

CERTIDÃO

Ao

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que no art. 30 da Lei 13.303/16 para a finalidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, que segundo estas informações, a empresa a **Open Soluções Tributarias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, Inscrição Estadual nº 010.764.886, Inscrição Municipal nº 290.076/001-40, endereço Rua Edístio Pondé, 353, ED. Empresarial Tancredo Neves, CJ.909/910 - Stiep Salvador, BA. CEP: 14770-095 é representante único e exclusivo dos produtos abaixo descritos:

Sistema Web Gestão Tributária
INPI Nº: 909500525

O Gestão Tributária oferece informações acerca das retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS. O sistema, conforme descrição do requerente, dispõe de uma ferramenta de consulta por tipo de serviço chamada GT-Fácil. Basta digitar o tipo de serviço tomado e visualizar instantaneamente quais os tributos que incidem sobre a operação, além do fundamento legal, base de cálculo, alíquota, vencimento, tratamento dos Optantes do Simples Nacional entre outros detalhes. O usuário que lida com o Imposto Sobre Serviços – ISS pode informar inclusive os municípios envolvidos na operação e obter respostas específicas, indicando qual o local da incidência, além de outros detalhes que que só podem ser encontrados na legislação de cada cidade.

O usuário também pode usufruir de todo o conteúdo selecionado disponível no sistema, tais como artigos, normas legais e vídeos, além de ter acesso irrestrito ao blog, além de permitir o envio de questionamentos por e-mail sobre os assuntos descritos acima.

A requerente declara que é de fato e direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional. Para confirmar a veracidade do mesmo passar e-mail para assespro-ba@assespro.org.br

Salvador, 08 julho de 2024

Sandro Lisboa
Presidente

Isamar Maia
Vice-presidente

55 (71) 99175-0523
assespro-ba@assespro.org.br
Av. Orlando Gomes, 1845, Cimatec 2
Depart. de Tecnologia da Informação, Piatã
Cep: 41650-010 – Salvador/BA

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **06/08/2024 09:18:28**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 361/2024

Maceió, 30 de Julho de 2024.

Ref.: Processo Administrativo nº 20.08.1299.0000143/2024-09

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de software de gestão tributária, tendo a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ de nº **09.094.300/0001-51,** apresentado o valor global (60 meses) de **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).**

Item	**Item 01 - PLANO DIAMANTE**		
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 60 meses
Proposta OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA 09.094.300/0001-51	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
Valor médio	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Descrição do objeto da Compra: aquisição de software de gestão tributária.
2. Modalidade a ser adotada será:
   Conforme o art. 74, I, da Lei 14.133/21, consiste em situação de inexigibilidade de licitação as aquisições oriundas de fornecedores, empresas ou representantes comerciais exclusivos. Nesse sentido, a Lei 14.133/21 exige a comprovação do fornecimento exclusivo mediante atestado de exclusividade (ou documento equivalente) e veda, neste caso, a preferência de marca específica.
3. Este setor realizou pesquisa de mercado e consulta com publicação de aviso em diário oficial, assim como inserção de contratos similares.
4. A mesma apresentou valores constipativos com o mercado.
5. As empresas apresentarão os seguintes documentos para habilitação:

- Comprovação de regularidade fiscal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 72 inciso V. da Lei nº 14.133/2021

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/08/2024 09:18:39**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 06/08/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**06/08/2024 09:46:44**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 06/08/2024 09:46:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/08/2024 09:46:56**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 06/08/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**06/08/2024 10:29:50**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 06/08/2024 10:29:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/08/2024 10:29:57**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 06/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**06/08/2024 11:46:21**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 06/08/2024 11:46:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/08/2024 11:46:29**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 06/08/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**07/08/2024 12:46:16**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 07/08/2024 12:46:16, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **07/08/2024 12:46:16**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, visando a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Open Soluções Tributárias Ltda., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de licença do sistema web "Gestão Tributária", com o custo estimado total de R$ 59.940,00, pelo período de sessenta meses (R$ 11.988,00/anual).

2. A análise será realizada com fundamento na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que se tornou de aplicação imperiosa desde 30 de dezembro de 2023, bem como no Ato PGJ n° 05/2024, o qual estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3. Em seu art. 72, a Lei nº 14.133/2021 indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

4. Em análise dos autos, verifica-se que o inciso I do art. 72 foi cumprido parcialmente, tendo havido elaboração do Termo de Referência (fls. 11/24), do documento de formalização da demanda (fls. 04/06) e da análise de riscos (fls. 08/09). Ressaltamos que a área requisitante informou que deixou de elaborar o Estudo Técnico Preliminar em razão da faculdade prevista no art. 9°, II, do Ato PGJ n° 05/2024, que permite a dispensa do documento no caso da solução apontada a ser a única passível de contratação.

5. O objeto da contratação refere-se à "*licença do sistema web Gestão Tributária*" e está contemplado no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 desta instituição, o qual foi publicado, em 01/03/2024, no Diário Oficial deste órgão.

6. Quanto ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a estratégia de contratação indicada no Termo de Referência, o Setor de Compras procedeu com a juntada ao feito de empenhos ou contratos similares firmados pela empresa com outras entidades, públicas ou privadas, para fins de comprovação de compatibilidade dos preços propostos a este Ministério Público com os valores praticados pela empresa no mercado. A documentação consta à fl. 55, fls. 57/58, fls. 70/74, fl. 76 e fls. 78/79. Dessa forma, foi elaborado o Orçamento nº 361/2024 (fls. 85/86), resumindo a pesquisa de preços realizada. Verifica-se, assim, que o valor médio do objeto dos contratos similares juntados aos autos ficou em R$ 11.988,00 por ano, mesmo preço ofertado a

este Ministério Público, conforme fls. 29/33. Contudo, notamos que os contratos similares de fl. 55 e fls. 57/58, com valor abaixo do apresentado na proposta comercial da empresa de fls. 29/33, não foram incluídos no mapa de preços de fls. 85/86. Recomendamos que o Setor de Compras apenas exclua dos mapas de preços valor que se configure como inexequível, seja por representar preço muito abaixo dos demais encontrados, seja por representar preço exorbitante em comparação aos demais. Os valores dos contratos de fl. 55 e fls. 57/58 estão bem próximos aos cobrados a esta instituição, pois, segundo esclarecido à fl. 26 e fl. 52, são os preços praticados pela empresa antes do reajuste. A inclusão de tais valores no mapa de preços faria com que a pesquisa de preços ficasse mais ampla, refletiria, de forma mais efetiva, a realidade do mercado e não desconstituiria o fato de que a proposta apresentada a este Ministério Público é compatível com os valores praticados pela empresa no mercado.

7. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

8. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 88 e fl. 90.

9. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, exige a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação da empresa selecionada, a Open Soluções Tributárias LTDA, foi juntada, de forma parcial, às fls. 37/46. Não localizamos nos autos, contudo, a documentação exigida no item 8.2 e itens 8.23 a 8.28 do Termo de Referência (fls. 11/24). Alertamos ao Setor de Compras, novamente, que é importante que os documentos exigidos pelo Termo de Referência sejam estritamente observados por aquele setor, nos termos do art. 13, §1°, do Ato PGJ n° 05/2024, não podendo dar prosseguimento ao feito com tais pendências.

10. Mais, quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 72, que diz respeito a razão da escolha dos contratados, verifica-se ainda pendente tal etapa, que deve ser cumprida nos termos do art. 13, §1º do Ato PGJ n° 05/2024.

11. Em relação à necessidade de justificativa dos preços (inciso VII do art. 72), consideramos a exigência legal cumprida por meio da pesquisa de valores demonstrada à fl. 55, fls. 57/58, fls. 70/74, fl. 76 e fls. 78/79, resumida pelo Orçamento nº 361/2024 de fls. 85/86.

12. Ainda, considerando a estratégia de contratação eleita, o art. 74, § 1º, dispõe que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, o que foi realizado à fl. 83, por meio do documento firmado pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional da Bahia - ASSESPRO, cujo teor atesta que "*a empresa a Open Soluções Tributarias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, Inscrição Estadual nº 010.764.886, Inscrição Municipal nº 290.076/001-40, endereço Rua Edístio Pondé, 353, ED. Empresarial Tancredo Neves, CJ.909/910 - Stiep Salvador, BA. CEP: 14770-095 é representante único e exclusivo dos produtos abaixo descritos: Sistema Web Gestão Tributária INPI Nº: 909500525*". Nesse sentido, ademais, é o pronunciamento do servidor Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira à fl. 66: "*o Sistema Web Gestão Tributária foi o único a atender as necessidades relacionadas às retenções relacionadas aos serviços tomados por órgãos públicos. Ele é a única solução viável levando em consideração as características de uma entidade governamental. Mesmo considerando que existam outras opções similares, elas não atenderam as peculiaridades deste Ministério Público como a ferramenta solicitada*".

13. Ademais, importante mencionar que, tendo o Termo de Referência (fls. 11/24), em seu item 1.2, determinado que o "*prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses*", faz-se necessário o cumprimento do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige que a autoridade competente do órgão ateste a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual. Nesse momento, por oportuno, recomendamos, na forma do art. 15 do Ato PGJ n° 05/2024, que a contratação, caso deferida, seja formalizada mediante contrato, diante do longo período de vigência.

14. Por fim, lembramos que o ato autorizador da contratação direta deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

15. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, para cumprimento das diligências elencadas nos itens 6, 9 e 10. Após, o feito deve ser remetido, diretamente, à Diretoria-Geral, pra cumprimento da diligência elencada no item 13.

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/08/2024 12:46:35**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 07/08/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/08/2024 09:14:35**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 08/08/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/08/2024 13:41:06**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Despacho anexado

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 22/08/2024 13:41:06, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **orçamento**

Data de Criação: **22/08/2024 13:41:06**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 361/2024

Maceió, 22 de Agosto de 2024.

Ref.: Processo Administrativo nº 20.08.1299.0000143/2024-09

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de software de gestão tributária, tendo a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ de nº **09.094.300/0001-51,** apresentado o valor global (60 meses) de **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e compatível com o praticado.**

Item	**Item 01 - PLANO DIAMANTE**		
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 60 meses
Proposta OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA 09.094.300/0001-51	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 999,00	R$ 11.988,00	R$ 59.940,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	R$ 899,00	R$ 10.788,00	R$ 53.940,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA	R$ 899,00	R$ 10.788,00	R$ 53.940,00
Valor médio	R$ 959,00	R$ 11.508,00	R$ 57.540,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Descrição do objeto da Compra: aquisição de software de gestão tributária.
2. Modalidade a ser adotada será:
   Conforme o art. 74, I, da Lei 14.133/21, consiste em situação de inexigibilidade de licitação as aquisições oriundas de fornecedores, empresas ou representantes comerciais exclusivos. Nesse sentido, a Lei 14.133/21 exige a comprovação do fornecimento exclusivo mediante atestado de exclusividade (ou documento equivalente) e veda, neste caso, a preferência de marca específica.
3. Este setor realizou pesquisa de mercado e consulta com publicação de aviso em diário oficial, assim como inserção de contratos similares.
4. A mesma apresentou valores constipativos com o mercado.
5. As empresas apresentarão os seguintes documentos para habilitação:

- Comprovação de regularidade fiscal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 72 inciso V. da Lei nº 14.133/2021

6. A razão de escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexadas, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério de inexigibilidade, com preço e qualificação técnica.

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Cnpj**

Data de Criação: **22/08/2024 13:41:07**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.094.300/0001-51 **MATRIZ**		**21/09/2007**

NOME EMPRESARIAL
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO SIMOES	**000125**	**EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-774	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@OPENSOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR	**(71) 3341-1482**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **13:54:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **certidao**

Data de Criação: **22/08/2024 13:41:07**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:34:33 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: epcezx2Fa0uluk7zMgfK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consulta Fornecedor**

Data de Criação: **22/08/2024 13:41:07**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**89*****41**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/02/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/09/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/11/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 718.XXX.XXX-91 Nome: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Ass: _____

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **CND Municipal**

Data de Criação: **22/08/2024 13:41:07**

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ:	09.094.300/0001-51
Endereço:	RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão: 1321487

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:44:47 horas do dia 13/08/2024.
Válida até dia 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **D02F.1802.0374.25F8.DE51.87DF.5F2F.FF2C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 13:41:49**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Segue para diligência, conforme solicitação.**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 22/08/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**26/08/2024 11:21:05**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao interessado para apresentar informações quanto ao item 13 do despacho da Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 26/08/2024 11:21:05, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2024 11:21:13**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 26/08/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**28/08/2024 11:23:43**
Criador:	**BRUNO DANIEL DE LIMA**
Resumo:	**Resposta ao questionamento do controle interno - ITEM 13.**

Resposta à Diligência do Controle Interno sobre a Contratação por 60 Meses da Open Soluções Tributárias Ltda.

1. **Introdução**

Em resposta à diligência emitida por esta Controladoria Interna, referente à contratação por inexigibilidade da empresa Open Soluções Tributárias Ltda. pelo período de 60 meses, apresentamos a seguir os esclarecimentos e justificativas necessários, em conformidade com os princípios da administração pública e os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. **Justificativa da Necessidade**

A contratação da Open Soluções Tributárias Ltda. visa à obtenção da licença do sistema web "Gestão Tributária", ferramenta indispensável para a gestão das retenções tributárias relacionadas aos serviços tomados por este órgão. Considerando a complexidade e a especificidade do serviço prestado pelo sistema, a continuidade do uso desta ferramenta por 60 meses é fundamental para manter a eficiência das operações de retenções de impostos nos pagamentos dos fornecedores. A ausência desse sistema implicaria em sérias dificuldades operacionais, resultando em riscos de descumprimento das obrigações fiscais e em potenciais sanções, como multas e outras penalidades administrativas e fiscais.

3. **Fundamentação Técnica da Contratação**

Conforme apontado na diligência, a escolha pela Open Soluções Tributárias Ltda. baseia-se na exclusividade do sistema "Gestão Tributária" no mercado, fato atestado pela ASSESPRO. A ferramenta é a única, no momento, capaz de atender plenamente às necessidades do Ministério Público, em razão das particularidades operacionais de uma entidade governamental e das exigências legais específicas que a solução oferece. Além disso, o sistema desempenha um papel crítico na mitigação de riscos fiscais, prevenindo a ocorrência de multas e evitando a retenção indevida de impostos, o que justifica a contratação de longo prazo para garantir suporte e atualizações contínuas.

4. **Análise Econômica e Impactos Orçamentários**

Realizou-se uma análise detalhada dos impactos econômicos da contratação por 60 meses. O valor total anual da contratação foi fixado em R$ 11.988,00, permanecendo estável ao longo de todo o período.

Projeção de Inflação (IPCA): Considerando a previsão de um acumulado por volta de 20% de inflação (IPCA) para os próximos cinco anos, a partir do ano base de 2023, a decisão de firmar um contrato de longo prazo a preço fixo torna-se ainda mais vantajosa. Ao evitar a aplicação de reajustes anuais decorrentes da inflação, o órgão projeta uma economia significativa ao longo do período. Especificamente, essa economia pode ser estimada em aproximadamente R$ 12.000,00 ao longo dos 60 meses. Esta economia reflete a vantagem de proteger o orçamento público contra os efeitos inflacionários, garantindo maior previsibilidade financeira e estabilidade nos custos ao longo do contrato.

Impactos Administrativos: A contratação plurianual também resulta em uma redução significativa dos custos administrativos associados à realização de processos anuais de contratação. Exemplos de custos evitados incluem despesas com licitação, tempo e recursos humanos envolvidos. Ao evitar a necessidade de novos procedimentos, o órgão economiza recursos e tempo, permitindo que a equipe se concentre em outras atividades prioritárias.

5. **Considerações Finais**

Diante do exposto, entendemos que a contratação por 60 meses da Open Soluções Tributárias Ltda., nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, atende plenamente aos princípios da administração pública, proporcionando economia e eficiência ao órgão, garantindo a continuidade de um serviço essencial. A presente justificativa visa sanar as dúvidas levantadas por esta Controladoria Interna, evidenciando que a contratação plurianual não apenas é a melhor opção para a instituição neste momento, mas também um passo estratégico para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados.

Respeitosamente,

BRUNO DANIEL DE LIMA
Chefe da Coordenação de Registro e Demonstrativos Contábeis
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 28/08/2024 11:23:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/08/2024 11:25:06**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Para análise.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 28/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**28/08/2024 13:25:42**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 28/08/2024 13:25:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **28/08/2024 13:25:42**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, visando a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Open Soluções Tributárias Ltda, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fornecedora da licença do sistema web "Gestão Tributária". O custo estimado total da contratação é de R$ 59.940,00 pelo período de 60 meses (R$ 11.988,00/anual).

2. Anteriormente, esta Controladoria Interna havia solicitado o cumprimento de algumas diligências, a fim de regularizar a instrução processual (fls. 96/99), medida que foi atendida pelos setores competentes deste Ministério Público. Nesse contexto, o Setor de Compras elaborou novo orçamento, com a inclusão dos preços oriundos de contratos similares (fls. 103/104), refletindo de maneira mais efetiva a realidade do mercado e demonstrando que persiste a compatibilidade de preço da proposta feita pela empresa a esta instituição. No que se refere à documentação exigida no Termo de Referência, percebe-se a adoção das providências necessárias mediante a apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ (fls. 106/107), certidão negativa que abrange o CEIS e CNEP (fl. 109), declaração do SICAF (fl. 111) e certidão negativa de tributos municipais emitida pelo Município de Salvador (fl. 113). Por fim, em resposta à diligência elencada no item 13 do despacho anterior desta Controladoria Interna, a Diretoria de Contabilidade e Finanças afirmou que "*a contratação plurianual não apenas é a melhor opção para a instituição neste momento, mas também um passo estratégico para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados*" (fls. 117/118).

3. Pelo exposto, cumpridas as diligências solicitadas anteriormente, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/08/2024 13:25:54**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 28/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**02/09/2024 11:37:09**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER JURÍDICO.**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de licença corporativa de uso do sistema online *"Gestão Tributária"* destinado a atender a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 361/2024. Aplicação do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação. Atestado de Exclusividade. Possibilidade de contratação direta. Preço compatível com o mercado. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 02/09/2024 11:37:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO.**

Data de Criação: **02/09/2024 11:37:09**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED.: 20.08.1299.0000143/2024-09
Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças
Assunto: Aquisição de licença para uso de sistema

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de licença corporativa de uso do sistema online *"Gestão Tributária"* destinado a atender a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 361/2024. Aplicação do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação. Atestado de Exclusividade. Possibilidade de contratação direta. Preço compatível com o mercado. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, para análise e parecer desta Consultoria Jurídica, de aquisição de licença de uso corporativo do sistema "Gestão Tributária", para atender as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, haja vista as justificativas para contratação pretendida, expostas no item 2 do Termo de Referência, fl. 11: "*2.1. A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como uma de suas responsabilidades a análise e registro em parte do processo de execução financeira e orçamentária, sendo uma dessas fases a da liquidação. Durante essa fase, realiza-se a apuração da necessidade ou não de retenção de tributos Federais, Estaduais e Municipais, além de gerenciar os pagamentos feitos aos fornecedores de produtos e serviços deste órgão ministerial. Este processo exige dos servidores um conhecimento detalhado sobre as obrigações principais e acessórias relacionadas aos pagamentos, como a retenção de tributos sobre esses dispêndios. 2.2. Para otimizar essa tarefa e garantir que as informações sejam obtidas de maneira concisa, consistente, confiável e tempestiva, justifica-se o uso de uma ferramenta de geração de*

relatórios tributários. Tal ferramenta permitirá que a Diretoria obtenha dados precisos e atualizados, facilitando a apuração correta dos tributos a serem retidos e assegurando a conformidade com as obrigações fiscais. Além disso, reduzirá a carga de trabalho manual dos servidores, minimizando erros e aumentando a eficiência no processo de gestão tributária dos pagamentos realizados.

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda (fls. 04/06); Estudo técnico preliminar (fls. 09/10); Análise de riscos (fls. 08/09); Termo de referência (fls. 11/24); Atestado de exclusividade (fls. 48/50); Proposta de empresa (fls. 28/33); Pesquisa de preço – orçamento nº 361/2024 (fls. 103/104); Publicação de aviso de cotação no diário (fls. 81); Análise do Controle Interno desta Instituição (fls. 96/98;122); Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Em despacho, a Controladoria Interna desta PGJ entendeu que o presente feito está regularmente instruído.

4. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

6. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

7. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por inexigibilidade de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 74, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

8. A Inexigibilidade de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

9. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

10. O inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de inexigibilidade de licitação, para os casos de aquisição ou prestação de serviços alcançados pela exclusividade do produtor ou representante, já o § 1º do citado artigo determina a obrigatoriedade da Administração apresentar a inviabilidade de competição mediante comprovante de exclusividade, in verbis:

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> *(...)*
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, e**mpresa ou representante comercial exclusivos**;
>
> §1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante **atestado de exclusividade**, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

11. O artigo 74 da Lei nº 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A inexigibilidade ocorre em três hipóteses: quando se trata de fornecedor ou prestador exclusivo; de profissional do setor artístico e para contratação de serviço técnico especializado.

12. O procedimento em tela adequa-se juridicamente ao Art. 72 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que indica quais os documentos deverão instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

13. Neste ínterim, observa-se que foram obedecidos todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a inexigibilidade de licitação. Dentre eles: o documento de formalização da demanda que consta nos autos, termo de referência devidamente preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, o parecer sobre a caracterização da inviabilidade de competição, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Consta ainda, a razão de escolha do contratado (fls.117), a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchidos todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço;
> VIII – autorização da autoridade competente.

14. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

> Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. A estimativa da despesa foi realizada conforme o inciso II do art. 23 da Lei de 14.133/21, o qual faz uso de contratações similares feita pela Administração Pública, o que resultou em três (3) preços de referência para contratação do objeto. Desta forma, ficou comprovado que os preços ofertados são compatíveis com os valores praticados pela contratada no mercado.

16. Quanto a Vigência do Contrato, a área demandante fez constar no Termo de Referência (fls. 11/24), em seu item 1.2, determinado que o "prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses,". Após diligência realizada pelo Controle Interno desta Instituição, fora anexada justificativa que atesta maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual: "Diante do exposto, entendemos que a contratação por 60 meses da Open Soluções Tributárias Ltda., nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, atende plenamente aos princípios da administração pública, proporcionando economia e eficiência ao órgão, garantindo a continuidade de um serviço essencial", fls. 118. Nestes sentindo, entende-se que fora atendido o disposto no Art. 106 da Lei 14.133/21:

> Art. 106. **A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes**:
> I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
>
> II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
>
> III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
>
> § 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
>
> **§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.**

II- CONCLUSÃO:

17. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange à a**quisição do sistema "Gestão Tributária" junto a pessoa jurídica *Open Soluções Tributárias Ltda.***, por apresentar a solução específica que atende a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, cumpridas as formalidades administrativas do Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

18. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado.

19. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 02 de setembro de 2024.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/09/2024 11:37:53**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 02/09/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**03/09/2024 09:53:33**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de licença corporativa de uso do sistema online *"Gestão Tributária"* destinado a atender a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 361/2024. Aplicação do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação. Atestado de Exclusividade. Possibilidade de contratação direta. Preço compatível com o mercado. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 03/09/2024 09:53:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2024 11:03:46**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 03/09/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**04/09/2024 07:42:54**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1202 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 04 de setembro de 2024

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 04/09/2024 07:42:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/09/2024 07:44:12**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 04/09/2024, às 07:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:26:47**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Minuta de Contrato**

Juntada de minuta de contrato.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 11:26:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de Contrato**

Data de Criação: **18/09/2024 11:26:48**

CONTRATO Nº /2024

CONTRATO DE LICENÇA DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.024.424-72;

CONTRATADA: **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.094.300/0001-51, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 – Salvador/BA, neste ato representada por ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 718.561.105-91.

Resolvem, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1299.0000143/2024-09, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Licenciamento de sistema web pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses.	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância anual de R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Liquidação:

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.2.1. O prazo de validade;
6.2.2. A data da emissão;
6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
6.2.5. O valor a pagar; e
6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Calendário de Pagamento:

Ano	Descrição	Valor
2024	10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.	R$ 11.988,00
2025	10 (dez) dias úteis contato a partir de 15/09/2025	R$ 11.988,00
2026	10 (dez) dias úteis contato a partir de 15/09/2026	R$ 11.988,00
2027	10 (dez) dias úteis contato a partir de 15/09/2027	R$ 11.988,00
2028	10 (dez) dias úteis contato a partir de 15/09/2028	R$ 11.988,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024.
8.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de contrato e seus anexos;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além das previstas no Termo de Referência:
10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
10.1.2. Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);
10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3. Indenizações e multas.
13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:27:32**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Análise da minuta do termo de contrato.**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:43:58**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

---

1. Trata-se de pedido de análise jurídica da minuta de contrato a ser celebrado entre o Ministério Público de Alagoas e a empresa Open Soluções Tributárias, que tem por objeto a contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e disposições do Processo GED nº 20.08.1299.0000143/2024-09.

2. Conforme a Cláusula segunda o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, de forma parcelada.

3. Ademais, a Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância anual de R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

4. Outrossim, alertamos que consoante o disposto no art. 106 da Lei 14.133/2024, em cada exercício a autoridade competente deve atestar a existência de créditos orçamentários para sua continuidade.

5. Assim, vejamos :

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

6. Analisando as cláusulas contratuais ora apresentada nos termos da legislação vigente, esta Consultoria Jurídica não encontra óbice de sua formalização, alertando quanto aos itens 4 e 5 do parecer.

Maceió, 18 de setembro de 2024.

Elenise Daudt Tenório

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/09/2024 11:43:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:44:11**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/09/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**18/09/2024 12:04:47**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certidões**

Juntada de Certidões.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 12:04:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Data de Criação: **18/09/2024 12:04:47**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2024 11:52:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Declaração SICAF**

Data de Criação: **18/09/2024 12:04:48**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/11/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 036.XXX.XXX-60 Nome: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO

Ass: _____

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidão FGTS**

Data de Criação: **18/09/2024 12:04:48**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502181485577374

Informação obtida em 18/09/2024 12:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 12:05:03**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Para providências de emissão de nota de empenho**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 12:10:08**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/09/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:12**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**24/09/2024 09:02:19**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2024NE01014

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/09/2024 09:02:19, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2024NE01014**

Data de Criação: **24/09/2024 09:02:19**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01014	19/09/24

Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Valor	11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	19/09/2024	**Local Entrega**	ministerio publico
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES		11.988,00

Cronograma

Setembro	11.988,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
91.282,66	0,00	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	11.988,00	79.294,66

Observação

contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Sistema Web Gestão Tributária	1	serv	11.988,00	11.988,00

Descrição CONTRATO Nº 12/2024 que tem por objeto a aquisição de licença de uso de Sistema Web Gestão Tributária pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses, oferecendo aos assinantes o acesso às informações essenciais a respeito dos tributos relacionados aos seus contratos; Essas informações devem abordar os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (IRRF, INSS, ISS entre outros) no âmbito da Administração Pública. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato o valor anual de R$ 11.988,00, perfazendo o valor total de R$ 59.940,00, a ser pago anualmente a partir da segunda parcela em 10 (dez) dias úteis contados a partir de 15/09 de cada ano. a vigência do contrato será de contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, conforme disposições constantes no processo 20.08.1299.0000143/2024-09

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=cc4e56464c7641c2a62a3f2871f04e52

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 19/09/24 às 08:51.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 19/09/24 às 08:51.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01014	19/09/24

Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Valor	11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/09/2024 09:02:47**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/09/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/09/2024 09:25:37**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/09/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**25/09/2024 20:55:58**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação Oficial (920344)**

Anexo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo o artigo 94 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 25/09/2024 20:55:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**Id da contratação no PNCP: 12472734000152-1-000050/2024**
Data de Criação:	**25/09/2024 20:55:59**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000050/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de licença do sistema web Gestão Tributária.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 59.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 59.940,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Licença do sistema web Gestão Tributária. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.	1	R$ 59.940,00	R$ 59.940,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2024 20:56:23**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 25/09/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/09/2024 07:44:00**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/09/2024, às 07:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/09/2024 09:21:02**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 26/09/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/09/2024 11:44:54**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Para juntar com termo de contrato e publicação.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 30/09/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Contrato (920382)

Data do Movimento:	**30/09/2024 11:57:18**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Contrato nº 12/2024**

Juntada do Contrato nº 12/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 30/09/2024 11:57:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 12/2024**

Data de Criação: **30/09/2024 11:57:18**

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATO DE LICENÇA DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.024.424-72;

CONTRATADA: **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.094.300/0001-51, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 – Salvador/BA, neste ato representada por ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 718.561.105-91.

Resolvem, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1299.0000143/2024-09, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Licenciamento de sistema web pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses.	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância anual de R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Liquidação:

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.2.1. O prazo de validade;
6.2.2. A data da emissão;
6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
6.2.5. O valor a pagar; e
6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Calendário de Pagamento:

Ano	Descrição	Valor
2024	10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.	R$ 11.988,00
2025	10 (dez) dias úteis contado a partir de 15/09/2025	R$ 11.988,00
2026	10 (dez) dias úteis contado a partir de 15/09/2026	R$ 11.988,00
2027	10 (dez) dias úteis contado a partir de 15/09/2027	R$ 11.988,00
2028	10 (dez) dias úteis contado a partir de 15/09/2028	R$ 11.988,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024.
8.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de contrato e seus anexos;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além das previstas no Termo de Referência:
10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
10.1.2. Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);
10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3. Indenizações e multas.
13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias LTDA

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **30/09/2024 11:57:18**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2024 11:51:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**30/09/2024 12:21:00**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Divulgação do Contrato 12/2024 - PNCP**

Divulgação do Contrato nº 12/2024 no PNCP.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 30/09/2024 12:21:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Divulgação do Contrato 12/2024 - PNCP**

Data de Criação: **30/09/2024 12:21:01**

Contrato nº 12/2024

Última atualização 30/09/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS **Unidade executora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1299.0000143/2024-09 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2024 **Data de assinatura:** 30/09/2024 **Vigência:** de 01/10/2024 a 30/09/2029

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000052/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 12472734000152-1-000050/2024

Objeto:

Este Contrato tem por objeto a contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Licenciamento de sistema web pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses.

VALOR CONTRATADO

R$ 59.940,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.094.300/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome/Razão social:** OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contraton122024SoftwareGTFcilOpen1.pdf	30/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**01/10/2024 10:39:53**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação Diário Eletrônico do MPAL**

Publicação do extrato no diário oficial eletrônico do Ministério Público.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 01/10/2024 10:39:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação Diário Eletrônico do MPAL**

Data de Criação: **01/10/2024 10:39:53**

Cadastro nº: 062019000005403 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Marivaldo Fragoso da Silva Assunto: Flora
Cadastro nº: 062019000005403 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Marivaldo Fragoso da Silva Assunto: Flora
Cadastro nº: 062019000005403 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Marivaldo Fragoso da Silva Assunto: Flora
Cadastro nº: 062019000005403 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Marivaldo Fragoso da Silva Assunto: Flora
Cadastro nº: 062024000002355 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Thiago Talvane Noberto Souza Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062024000000035 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Jogo e Aposta
Cadastro nº: 062018000008630 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Expedita Galdino de Oliveira CEAL - ELETROBRÁS Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062018000009583 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas Edifício Chateau Chambord Assunto: Condomínio

Cumpre informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AI.

Maceió, 30 de setembro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 82 de 30 de Setembro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CLEVERSON SANTOS SOUZA, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Taquarana, a partir de 02/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Open Soluções Tributárias LTDA (CNPJ nº 09.094.300/0001-51).
Objeto: Contratação de licença do sistema web Gestão Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados de 01/10/2024 a 30/09/2029.
Data da assinatura: 30/09/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Alexandre Marques Andrade Lemos (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000130-1

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024 - 6PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, o art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 015/1996 e art. 26, I, da Lei 8.625/1993 e;
CONSIDERANDO que, dentre as atribuições do Ministério Público, está zelar pelo Meio Ambiente, Saúde Pública e Registros Públicos;
CONSIDERANDO que, no exercício das suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades da Administração Pública, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito, conforme previsto no 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 015/1996;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, VI e 255 da Constituição Federal que dispõem, respectivamente, que é "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas" e que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", bem como as disposições da Lei nº 7.347/1985;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do direito à saúde, consagrado no art. 196 da Constituição da República, de acordo com o qual "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO que a Constituição da República, Código Civil, Código Penal e diversos Tratados Internacionais impõe a todos o respeito aos mortos;
CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO o relatório final sobre os Cemitérios Localizados na Zona Rural do Município de Penedo/AL, no qual se constatou a existência de diversos cemitérios no município sem o devido conhecimento dos órgão públicos, sem o competente controle sanitário e mesmo sem qualquer registro;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Município de Penedo, na pessoa do seu Prefeito Municipal, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências:
a) a intervenção imediata do município nos cemitérios identificados no relatório; sendo designado servidores municipais para realizarem o controle e registro de novos enterros;
b) que só sejam realizados enterros em posse da certidão de óbito do falecido e, em sua impossibilidade, a declaração de óbito;
c) que seja realizado levantamento nos aludidos cemitérios para compreender quantos e quem são os mortos enterrados no local, face à ausência de controle;
d) que seja realizado estudo para compreender se as catacumbas obedecem às disposições sanitárias;
e) que, no caso do Cemitério Manibu, cuja propriedade não se sabe a quem pertence, seja realizado desapropriação do terreno, nos termos da legislação pertinente, em razão da supremacia do interesse público;
Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta Recomendação para resposta, requisitando-se que em tal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/10/2024 10:40:04**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 01/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/10/2024 11:01:32**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 01/10/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**09/10/2024 13:01:26**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 09/10/2024 13:01:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **09/10/2024 13:01:26**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 98/2024 – DCF/PGJ

Maceió, 9 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópia do Processo Digital nº 20.08.1299.0000143/2024-09, referente ao Contrato PGJ/AL nº 12/2024 que tem por objeto a contratação de licença do sistema web Gestão Tributária para atender as necessidades do Ministério Público de Alagoas.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **09/10/2024 13:01:26**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 9 de Outubro de 2024

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE
Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE CNPJ 12472734000152030004, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 017379/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 09/10/2024 às 10:27 horas.

Item(ns):

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**09/10/2024 13:03:36**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 09/10/2024 13:03:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento:	**16/10/2024 10:13:03**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Desarquivamento (920070)**

Para Juntada de documentos.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 16/10/2024 10:13:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**16/10/2024 10:47:17**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Juntada da Ordem de Serviço, Portaria de Gestão do Contrato e Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo)**

---

1 - Ordem de Serviço
2 - Portaria DG 15/2024
3 - Termo de recebimento provisório
4 - Termo de recebimento definitivo

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 16/10/2024 10:47:17, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ordem de Serviço**

Data de Criação: **16/10/2024 10:16:09**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

O Gestor do contrato número 12/2024, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da execução dos serviços, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual, a partir desta data, em conformidade o com o 12/2024 firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, cujo objeto é a contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária.

Maceió, 01 de outubro de 2024.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Portaria DG 15/2024**

Data de Criação: **16/10/2024 10:16:09**

PORTARIA SPGAI nº 567, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005924/2024-72, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO DA ROCHA LINS NETO, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível IV, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2024
Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Instituto Biota de Conservação (CNPJ nº 11.015.154/0001-73).
Do Objeto: Constitui objeto do presente Acordo o intercâmbio técnico, científico e a promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, especialmente da Conservação de Mamíferos Aquáticos, Tartarugas Marinhas e Cetáceos no Estado de Alagoas, bem como dos ecossistemas associados à preservação destas espécies e do ecossistema marinho; como também o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente, contribuindo para o enriquecimento da biodiversidade e a promoção da proteção ambiental, tudo com fundamento no escopo de atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, em especial do disposto no art. 2º, §2º do Ato PGJ nº 19/2017, que institui o Programa de atuação ministerial para a conservação de espécies ameaçadas de extinção no Estado de Alagoas.
Da Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.
Dos Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.
Data da assinatura: 01 de outubro de 2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça do MPAL); Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira (Presidente Instituto Biota)

Portarias

PORTARIA DG Nº 15, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral em exercício da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, matrícula nº 825708-6 , como gestor e o servidor IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 825617-9, como fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 12/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CNPJ nº 09.094.300/0001-51).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA
A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Termo de Recebimento Provisório**

Data de Criação: **16/10/2024 10:47:17**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

TERMO DE RECEBIMENTO

O Gestor do contrato número 12/2024, no uso de suas atribuições, **recebe provisoriamente** o objeto: **contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária**. Afirmar-se que a contratada entregou o objeto seguindo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51

Maceió/AL, 01 de outubro de 2024.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Termo de Recebimento Definitivo**

Data de Criação: **16/10/2024 10:47:17**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

TERMO DE RECEBIMENTO

O Gestor do contrato número 12/2024, no uso de suas atribuições, **recebe definitivamente** o objeto: **contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária**. Afirmar-se que a contratada entregou o objeto seguindo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51

Maceió/AL, 01 de outubro de 2024.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2024 10:59:28**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Para juntada da documentação e atesto da nota fiscal referente à 1ª parcela (Ano 2024).**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 16/10/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**16/10/2024 12:54:21**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO DA NF 4667.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 16/10/2024 12:54:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **NF4667**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:21**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00004667
Data e Hora de Emissão:
03/10/2024 11:22:58
Código de Verificação:
A3QG-231X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
290.076/001-40

Nome/Razão Social:
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço:
Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA

E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br

OPEN

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CPF/CNPJ:
12.472.734/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço:
R Doutor Pedro Jorge Melo e Silva 79 Poço - Maceió - CEP: 57025-400/AL

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA (gestaotributaria.com.br), ACESSO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NOTA DE EMPENHO N.01014/2024

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO INTER (077)
AG: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R$11.988,00

CNAE:
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Item da Lista de Serviços:
00104 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da...

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	11.988,00	5,00%	599,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	575,42	0,00	0,00	11.412,58

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/11/2024
- COMPETÊNCIA: 10/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0104-0/01 - Elaboração de programas de computadores

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **NÃO OPTANTE**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:22**

Data da consulta: 16/10/2024 12:26:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.094.300/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:22**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/11/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/11/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 014.XXX.XXX-92 Nome: IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEI

Ass: _____

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **GTFÁCIL**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:22**

Pesquisa do GT-Fácil

DADOS DA OPERAÇÃO CONSULTADA	
N° da consulta:	63872
Tipo de serviço ou aquisição:	6203-1/00 (02) - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (elaboração de programas de computador, inclusive jogos eletrônicos para todas as plataformas). Relacionado ao subitem: 1.04
Observação:	1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
Natureza do Contratante:	Órgão Público Estadual
Tipo do contratado:	Pessoa Jurídica (PJ)
Optante do Simples Nacional:	Não
Município do Contratante	Maceió - AL
Município do Contratado	Salvador - BA
Município da Prestação	Salvador - BA

INSS

ORIENTAÇÃO

O contratante não deve efetuar a retenção sobre a nota fiscal ou fatura, independentemente de o serviço ser ou não prestado mediante cessão de mão de obra.

FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em análise não consta da lista de serviços dos arts. 111 e 112 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022 e por isso não deve sofrer a retenção, independentemente de ser executado nas dependências do tomador, do prestador ou de terceiros. A lista de serviços é exaustiva, conforme art. 113 da IN RFB nº 2.110/2022.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

IRRF

ORIENTAÇÃO

O contratante deve reter o Imposto de Renda na Fonte. O IRRF constitui receita do **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** ao qual o ente pagador está vinculado, conforme arts. 157 ou 158 da Constituição Federal. Em face do que o STF decidiu no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2.897/AL, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, determinando a aplicação das regras previstas na IN RFB nº 1.234/2012 para fins de apuração do Imposto de Renda na Fonte por parte dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais, eliminando qualquer dúvida acerca da aplicação das novas orientações, independentemente da edição de qualquer ato normativo por parte do ente federativo.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 157 ou 158 da Constituição Federal; art. 64 da Lei nº 9.430/1996; art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela IN RFB nº 2.145/2023.

FATO GERADOR

Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do pagamento à pessoa jurídica, independentemente da data de emissão da nota fiscal, da entrega do bem ou da execução do serviço.

LISTA DE SERVIÇOS

Segundo o art. 64 da Lei nº 9.430/96, todos os pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços estão sujeitos à retenção do IRPJ, observadas as hipóteses de dispensa e as demais regras previstas na legislação.

BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal, não se admitindo a exclusão de materiais, equipamentos ou outras parcelas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

ALÍQUOTAS

O percentual de retenção do IRPJ aplicável sobre as prestações de serviço em geral equivale a 4,8%. Aplica-se, porém, a alíquota de 1,2% para:
- serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia;
- construção civil por empreitada com emprego de materiais;
- serviços de transporte de cargas. As entidades federais também aplicam a retenção com a alíquota de 1,2% aos “serviços prestados com emprego de materiais”. Porém, orientamos os Estados e Municípios a não adotarem o conceito, tendo em vista que ele contraria o disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.430/96.

DISPENSA DE RETENÇÃO

A retenção está dispensada se o valor do IRRF for igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), conforme art. 67 da Lei nº 9.430/96.

DESTAQUE DE RETENÇÃO

A pessoa jurídica beneficiária do pagamento deve destacar o IRRF no documento fiscal, conforme previsto no § 1º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012. Entretanto, a fonte pagadora é obrigada a efetuar a retenção independentemente do destaque.

SIMPLES NACIONAL

A retenção está dispensada se o beneficiário for optante do Simples Nacional. Refaça a consulta e clique em "Sim" no campo "Optante do Simples Nacional" para visualizar mais detalhes.

VENCIMENTO

Segundo a legislação federal, a importância retida deve ser recolhida pela fonte pagadora até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia (art. 70, I, “e”, da Lei nº 11.196/2005).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

FORMA DE RECOLHIMENTO

Em se tratando de órgão, autarquia ou fundação de direito público estadual ou municipal o recolhimento é realizado através do sistema de execução orçamentária e financeira do ente ou por meio de documento de arrecadação instituído pelo Estado ou Município, conforme regramento expedido pelo respectivo órgão fazendário. De acordo com o art. 37, § 4º, da IN RFB 1.234/2012, o código a ser utilizado para fins de informação na **DIRF** é o **6256**.

IMUNIDADE E ISENÇÃO

As entidades imunes ou isentas do Imposto de Renda, nos termos dos arts. 12 ou 15 da Lei nº 9.532/97, estão dispensadas da retenção, desde que apresentem declaração assinada pelo seu representante legal e baseada nos modelos constantes do Anexo II ou III da IN RFB nº 1.234/2012, conforme o caso. Estão ainda dispensados da retenção do IR os pagamentos a: **a)** templos de qualquer culto; **b)** partidos políticos; **c)** órgãos da administração direta, autarquias e fundações do governo federal, estadual ou municipal; **d)** sindicatos de empregados; **e)** serviços sociais autônomos; **f)** fundações de direito privado instituídas ou mantidas pelo Poder Público; **g)** condomínios edilícios.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A fonte pagadora fica obrigada a: **a)** fornecer comprovante de rendimentos pagos e de retenção na fonte, nos termos da Instrução Normativa SRF 119/2000, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente; **b)** informar o pagamento e a respectiva retenção no evento **R-4020** da **EFD-Reinf** utilizando o código pertinente em relação à pessoa jurídica beneficiária; **c)** informar o pagamento e a respectiva retenção na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF em relação à pessoa jurídica beneficiária, utilizando o código **6256**.

CSLL, PIS/Pasep e Cofins

ORIENTAÇÃO

Não há retenção das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS), salvo se o **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** celebrar convênio com a União com essa finalidade (Assista ao vídeo).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 33 da Lei 10.833/2003.

DESTAQUE DE RETENÇÃO

A fonte pagadora deve efetuar o pagamento sem descontar as Contribuições Sociais, ainda que destacadas no documento fiscal, salvo se existir o convênio entre o Estado ou Município e a União com a finalidade de realizar as retenções.

ISS

ORIENTAÇÃO

Segundo a Lei Complementar n° 116/2003, o imposto é devido no município de Salvador (BA). Considerando que o tomador não possui estabelecimento neste município, não há que se falar em retenção do ISS, haja vista que a lei de Salvador (BA) não pode obrigar o tomador sediado em Maceió (AL) **(Assista ao vídeo)**.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003 e **princípio da territorialidade da lei municipal**. Segundo o princípio citado, a lei do município não pode gerar efeitos fora dos seus limites territoriais, salvo nas hipóteses previstas no art. 102 do Código Tributário Nacional. Isto é, apenas nos serviços listados no § 2º do art. 6º da LC 116/2003 o tomador do serviço deve observar a legislação de municípios onde não possui estabelecimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ISS incide, via de regra, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta deste, no domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput, da LC 116/2003. As exceções estão previstas nos incisos I a XXV do mesmo artigo. Entretanto, alguns municípios adotam critério distinto, definindo o local da prestação do serviço como aquele em que o imposto deve ser recolhido, a exemplo de Florianópolis, cujo art. 249 da Lei Complementar Municipal nº 7/1997 assim dispõe: "***Art. 249***. *O imposto é devido no local da prestação do serviço.* ***Parágrafo único***. *Entende-se por local da prestação o lugar onde se realizar a prestação do serviço*."

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:22**

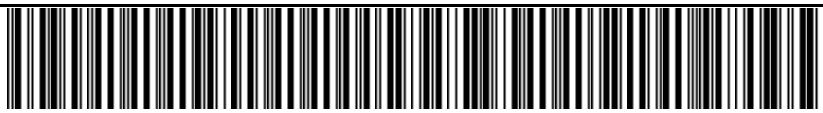

85840000005 1 75900002202 5 41031000000 1 13533974519 2

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 135339745

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**10/2024**	**16/10/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 31/10/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 4667 - PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09 - CONTRATO 12/24 - 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 SETEMBRO DE 2025

Vencimento	31/10/2024
Principal	575,90
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	575,90

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

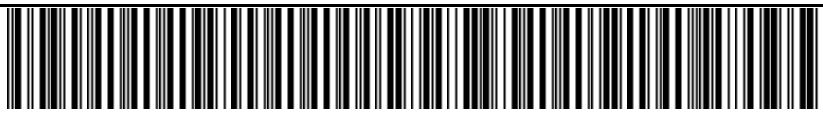

85840000005 1 75900002202 5 41031000000 1 13533974519 2

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 135339745

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**10/2024**	**16/10/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 31/10/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 4667 - PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09 - CONTRATO 12/24 - 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 SETEMBRO DE 2025

Vencimento	31/10/2024
Principal	575,90
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	575,90

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **16/10/2024 12:54:22**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01803	16/10/24

Valor Bruto	Valor Líquido
11.988,00	11.412,10

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01014
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	1869 - Reconhecimento da Obrigação com Incorporação do Ativo		11.988,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	575,90
Total Retenção (-)		575,90

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	4667	20.08.1299.0000143/2	10/2024	03/10/2024	11.988,00
Total Documentos Comprobatórios					11.988,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 4667 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f7dbab7c9c79443f8c4f9d87702f3644

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 16/10/24 às 12:49.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 16/10/24 às 12:49.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2024 12:54:36**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 16/10/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**17/10/2024 11:45:45**
Criador:	**BRUNO DANIEL DE LIMA**
Resumo:	**Junta de documentos: Anulação da 2024nl01803 e Termo de recebimento provisório retificado.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 17/10/2024 11:45:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **anulação 2024nl01803**

Data de Criação: **17/10/2024 11:45:45**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

DOCUMENTO ANULADO EM: 16/10/24

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01803	16/10/24

Valor Bruto	Valor Líquido
11.988,00	11.412,10

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01014
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	1869 - Reconhecimento da Obrigação com Incorporação do Ativo		11.988,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	575,90
Total Retenção (-)		575,90

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	4667	20.08.1299.0000143/2	10/2024	03/10/2024	11.988,00
Total Documentos Comprobatórios					11.988,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 4667 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143 /2024-09) DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029

Justificativa da Anulação

Para reificação da observação.

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 17/10/24 às 11:25.

Impresso por Bruno Daniel de Lima em 17/10/24 às 11:26.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Recebimento Provisório**

Data de Criação: **17/10/2024 11:45:45**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

TERMO DE RECEBIMENTO

O Gestor do contrato número 12/2024, no uso de suas atribuições, **recebe provisoriamente** o objeto: **contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária**. Afirmar-se que a contratada entregou o objeto seguindo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51

Maceió/AL, 01 de outubro de 2024.

Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Fiscal do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/10/2024 11:57:33**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 17/10/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**17/10/2024 12:04:02**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**ATESTE.**

EU, IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA NF 4667 FORAM REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS CONTRATUAIS.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/10/2024 12:04:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/10/2024 12:05:10**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/10/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**17/10/2024 12:12:41**
Criador:	**BRUNO DANIEL DE LIMA**
Resumo:	**Liquidação da NF 4667 (Documento Retificado)**

Com base nas informações fornecidas pelo fiscal do contrato e análise do processo de contratação, afirma-se que o expediente está apto para a realização do pagamento.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 17/10/2024 12:12:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **17/10/2024 12:08:57**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01814	17/10/24

Valor Bruto	Valor Líquido
11.988,00	11.412,10

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01014
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	1869 - Reconhecimento da Obrigação com Incorporação do Ativo		11.988,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	575,90
Total Retenção (-)		575,90

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	4667	20.08.1299.0000143/2	10/2024	03/10/2024	11.988,00
Total Documentos Comprobatórios					11.988,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 4667 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143 /2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=7d35a7efd2434dc5bd4b68ae912f5bc8

Assinatura

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 17/10/24 às 11:48.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 17/10/24 às 11:49.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/10/2024 12:13:05**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Para pagamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 17/10/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**21/10/2024 12:24:57**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4667) - 2024OB02793 E 2024OB02792 (IR)**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4667) - 2024OB02793 E 2024OB02792 (IR)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 21/10/2024 12:24:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4667) - 2024OB02793**
Data de Criação:	**21/10/2024 12:24:58**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02793	17/10/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Onze mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos	11.412,10	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01814
Nota de Empenho	2024NE01014
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	077 - 0001 - 11358262
Competência	10/2024
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	193 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		11.412,10

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 4667 (PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09) DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025 - Contrato 12/2024 - Sistema Web GESTÃO TRIBUTÁRIA - GED 20.08.1299.0000143 /2024-09.
Vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	17/10/24
2024RE00337	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02740	**Emissão**	17/10/24	**Data de Programação**	17/10/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=d6dfd347a9334a96948f3ee775458c7b

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4667) - 2024OB02792 (IR)**
Data de Criação:	**21/10/2024 12:24:58**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02792	17/10/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos	575,90	

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	10/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Número da NL	2024NL01814 - 030004
Número da NE	2024NE01014 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	575,90

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85840000005-1 75900002202-5 41031000000-1 13533974519-2		575,90
Total		575,90

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 4667 - PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09 - CONTRATO 12/24 - 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 SETEMBRO DE 2025. OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	17/10/24
2024RE00337	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02741	**Emissão**	17/10/24	**Data de Programação**	17/10/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 17/10/24 às 12:25.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 17/10/24 às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=16f037d689bb4e9fb2f80d213ebc313f

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/10/2024 12:25:26**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Pagamento efetuado.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 21/10/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**21/10/2024 12:38:00**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/10/2024 12:38:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento:	**17/10/2025 10:08:44**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Para juntada da nota fiscal 2025.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 17/10/2025 10:08:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**17/10/2025 10:17:19**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**NOTA FISCAL 5368**

Junta-se ao processo a nota fiscal 5368 e a documentação complementar.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 17/10/2025 10:17:19, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **e-mail envio da nota fiscal**

Data de Criação: **17/10/2025 10:17:19**

Zimbra **bruno.lima@mpal.mp.br**

OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS - NFS-e Nº 5368

De : OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS <noreply@omie.com.br> seg., 13 de out. de 2025 14:17

Assunto : OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS - NFS-e Nº 5368

Para : bruno lima <bruno.lima@mpal.mp.br>, financeiro@opensolucoestributarias.com.br, adm@opensolucoestributarias.com.br, marli@opensolucoestributarias.com.br, luciana@opensolucoestributarias.com.br

Responder para : marli@opensolucoestributarias.com.br

Olá, AL MINISTERIO PUBLICO.

Este e-mail é um comprovante da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Nº 5368.
Abaixo o link para visualizar a NFS-e emitida pela prefeitura.

Visualizar o Documento no Portal Omie

Visualizar NFS-e Nº 5368

Emitente OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA		
CNPJ 09094300000151	Inscrição Municipal 29007600140	
Número da Nota 5368	Valor da Nota R$ 11988.00	
Código de Verificação DLF9ZYX9	Data de Emissão 13/10/2025	
Nº da RPS 136	Ordem de Serviço 155	

Vencimento da NFS-e de Nº 5368 (A Vista)

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	12/11/2025	11.412,58

Você também pode visualizar sua nota utilizando um leitor de QRCode

Atenciosamente,

OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **e-mail certidões**

Data de Criação: **17/10/2025 10:17:19**

Zimbra **bruno.lima@mpal.mp.br**

ENC: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS - NFS-e Nº 5368

De : Marli Mendes <marli@opensolucoestributarias.com.br>
seg., 13 de out. de 2025 14:29
1 anexo

Assunto : ENC: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS - NFS-e Nº 5368

Para : bruno lima <bruno.lima@mpal.mp.br>

Cc : Deborah Marques <financeiro@opensolucoestributarias.com.br>, Ilanna Lima <adm@opensolucoestributarias.com.br>

Boa tarde!

Todas as nossas certidões estão disponíveis através do link: CERTIDÕES OPEN.

Atenciosamente,



De: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS <noreply@omie.com.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 14:17
Para: bruno.lima@mpal.mp.br <bruno.lima@mpal.mp.br>; Deborah Marques <financeiro@opensolucoestributarias.com.br>; Ilanna Lima <adm@opensolucoestributarias.com.br>; Marli Mendes <marli@opensolucoestributarias.com.br>; Luciana Amorim <luciana@opensolucoestributarias.com.br>
Assunto: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS - NFS-e Nº 5368

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Olá, AL MINISTERIO PUBLICO.

Este e-mail é um comprovante da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Nº 5368.
Abaixo o link para visualizar a NFS-e emitida pela prefeitura.

Visualizar o Documento no Portal Omie



Visualizar NFS-e Nº 5368

Emitente OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA		
CNPJ 09094300000151	Inscrição Municipal 29007600140	
Número da Nota 5368	Valor da Nota R$ 11988.00	
Código de Verificação DLF9ZYX9	Data de Emissão 13/10/2025	
Nº da RPS 136	Ordem de Serviço 155	

Vencimento da NFS-e de № 5368 (A Vista)

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	12/11/2025	11.412,58

Você também pode visualizar sua nota utilizando um leitor de QRCode

Atenciosamente,

OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **NOTA FISCAL 5368**

Data de Criação: **17/10/2025 10:17:19**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

RPS Nº 136 Série NFSE, emitido em 13/10/2025

Número da Nota:
00005368
Data e Hora de Emissão:
13/10/2025 14:20:48
Código de Verificação:
DLF9-ZYX9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
00.290.076/001-40

Nome/Razão Social:
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço:
Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA

E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CPF/CNPJ:
12.472.734/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA 79 POCO - Maceió - CEP: 57025-400/AL

E-mail:
gab.pgj@mpal.mp.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
LICENCA ANUAL DE USO DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTAO TRIBUTARIA / GT FACIL - PLANO DIAMANTE.

NOTA DE EMPENHO N.00986

DADOS BANCARIOS:
BANCO INTER (077)
AG: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br - Qtde 1 x Valor Unit. R$ 11.988,00 = Total R$ 11.988,00.

Valor Liquido R$ 11.412,58
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.988,00

CNAE:
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:
00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	11.988,00	5,00%	599,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	575,42	0,00	0,00	11.412,58

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 136 Série NFSE, emitido em 13/10/2025.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/11/2025
- COMPETÊNCIA: 10/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **17/10/2025 10:17:19**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 058.XXX.XXX-90 Nome: BRUNO DANIEL DE LIMA

Ass: _____

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **ACOMPANHAMENTO CONTRATO GERAL**

Data de Criação: **17/10/2025 10:17:19**

DADOS - CONTRATO 14_2024

NÚMERO CONTRATO	TERMO ADITIVO	CREDOR	CPF/CNPJ	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	NOTA DE EMPENHO	VALOR EMPENHADO	valor empenhado em exercícios anteriores	FALTA EMPENHAR	NATUREZA DA DESPESA	GESTOR DO CONTRATO	ENVIO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇO
12/2024	-	OPEN TREINAMENTOS	09.094.300/0001-51	01/10/2024	30/09/2029	R$ 59.940,00	2025NE00986	R$ 11.988,00	R$ 11.988,00	R$ 35.964,00	339039 - Serviços de Terceiros PJ	BRUNO DANIEL DE LIMA	SIM

Observacões:
I) Abrir expediente GED para pagamento de cada nota fiscal com a devida documentação e anexar esta planilha preenchida ao processo
II) Enviar esta planilha atualizada a cada nova NF recebida para os e-mails: contratos@mpal.mp.br e fellipe.tavares@mpal.mp.br

Anexo 6

Descrição do Arquivo:	**ACOMPANHAMENTO CONTRATO NOTAS FISCAIS**
Data de Criação:	**17/10/2025 10:17:19**

ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS -

Nº NOTA FISCAL	DATA DA NF	COMPETÊNCIA DO SERVIÇO	VALOR NF	SALDO DO CONTRATO	SALDO DO EMPENHO (SALDO A ANULAR SE CONTRATO FINALIZADO)	NÚMERO CONTRATO
4667	03/10/2024	out/24	R$ 11.988,00	R$ 47.952,00	R$ 47.952,00	12/2024
5368	13/10/2025	out/25	R$ 11.988,00	R$ 35.964,00	R$ 35.964,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 35.964,00	R$ 0,00	12/2024

CÉLULAS PARA COMPLETAR
NÃO ALTERAR

Observações:
I) Abrir expediente GED para pagamento de cada nota fiscal com a devida documentação e anexar esta planilha preenchida ao processo
II) Enviar esta planilha atualizada a cada nova NF recebida para os e-mails: contratos@mpal.mp.br e fellipe.tavares@mpal.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/10/2025 10:19:25**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Para análise e posterior atesto.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 17/10/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**17/10/2025 10:36:33**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**Ateste.**

Atesto que o sistema web de Gestão Tributária foi disponibilizado para uso, conforme estipulado no Termo de Referência, na página 11 deste processo. Diante disso, atesto a conformidade da Nota Fiscal nº 5368, emitida pela empresa Open Soluções Tributárias.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/10/2025 10:36:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/10/2025 10:36:47**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/10/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**20/10/2025 10:12:48**
Criador:	**BRUNO DANIEL DE LIMA**
Resumo:	**Ratificação do Atesto da nota fiscal 5368.**

Como gestor do contrato número 12/2024 e no uso das atribuições, **RATIFICO** o atesto realizado pelo fiscal do contrato dos serviços descritos na nota fiscal 5368 e que está relacionado a **contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária**. Afirmar-se que a contratada continua seguindo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 20/10/2025 10:12:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/10/2025 10:14:15**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Para seguimento do processo de pagamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 20/10/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**20/10/2025 11:22:20**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO DA NF 5368**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/10/2025 11:22:20, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **NÃO OPTANTE**

Data de Criação: **20/10/2025 11:22:20**

Data da consulta: 20/10/2025 10:33:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.094.300/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **20/10/2025 11:22:20**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 014.XXX.XXX-92 Nome: IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEI

Ass: _____

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **GTFÁCIL**

Data de Criação: **20/10/2025 11:22:20**

Pesquisa do GT-Fácil

DADOS DA OPERAÇÃO CONSULTADA	
N° da consulta:	63872
Tipo de serviço ou aquisição:	6203-1/00 (02) - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (elaboração de programas de computador, inclusive jogos eletrônicos para todas as plataformas). Relacionado ao subitem: 1.04
Observação:	1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
Natureza do Contratante:	Órgão Público Estadual
Tipo do contratado:	Pessoa Jurídica (PJ)
Optante do Simples Nacional:	Não
Município do Contratante	Maceió - AL
Município do Contratado	Salvador - BA
Município da Prestação	Salvador - BA

INSS

ORIENTAÇÃO

O contratante não deve efetuar a retenção sobre a nota fiscal ou fatura, independentemente de o serviço ser ou não prestado mediante cessão de mão de obra.

FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em análise não consta da lista de serviços dos arts. 111 e 112 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022 e por isso não deve sofrer a retenção, independentemente de ser executado nas dependências do tomador, do prestador ou de terceiros. A lista de serviços é exaustiva, conforme art. 113 da IN RFB nº 2.110/2022.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

IRRF

ORIENTAÇÃO

O contratante deve reter o Imposto de Renda na Fonte. O IRRF constitui receita do **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** ao qual o ente pagador está vinculado, conforme arts. 157 ou 158 da Constituição Federal. Em face do que o STF decidiu no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2.897/AL, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, determinando a aplicação das regras previstas na IN RFB nº 1.234/2012 para fins de apuração do Imposto de Renda na Fonte por parte dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais, eliminando qualquer dúvida acerca da aplicação das novas orientações, independentemente da edição de qualquer ato normativo por parte do ente federativo.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 157 ou 158 da Constituição Federal; art. 64 da Lei nº 9.430/1996; art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela IN RFB nº 2.145/2023.

FATO GERADOR

Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do pagamento à pessoa jurídica, independentemente da data de emissão da nota fiscal, da entrega do bem ou da execução do serviço.

LISTA DE SERVIÇOS

Segundo o art. 64 da Lei nº 9.430/96, todos os pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços estão sujeitos à retenção do IRPJ, observadas as hipóteses de dispensa e as demais regras previstas na legislação.

BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal, não se admitindo a exclusão de materiais, equipamentos ou outras parcelas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

ALÍQUOTAS

O percentual de retenção do IRPJ aplicável sobre as prestações de serviço em geral equivale a 4,8%. Aplica-se, porém, a alíquota de 1,2% para:
- serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia;
- construção civil por empreitada com emprego de materiais;
- serviços de transporte de cargas. As entidades federais também aplicam a retenção com a alíquota de 1,2% aos “serviços prestados com emprego de materiais”. Porém, orientamos os Estados e Municípios a não adotarem o conceito, tendo em vista que ele contraria o disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.430/96.

DISPENSA DE RETENÇÃO

A retenção está dispensada se o valor do IRRF for igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), conforme art. 67 da Lei nº 9.430/96.

DESTAQUE DE RETENÇÃO

A pessoa jurídica beneficiária do pagamento deve destacar o IRRF no documento fiscal, conforme previsto no § 1º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012. Entretanto, a fonte pagadora é obrigada a efetuar a retenção independentemente do destaque.

SIMPLES NACIONAL

A retenção está dispensada se o beneficiário for optante do Simples Nacional. Refaça a consulta e clique em "Sim" no campo "Optante do Simples Nacional" para visualizar mais detalhes.

VENCIMENTO

Segundo a legislação federal, a importância retida deve ser recolhida pela fonte pagadora até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia (art. 70, I, “e”, da Lei nº 11.196/2005).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

FORMA DE RECOLHIMENTO

Em se tratando de órgão, autarquia ou fundação de direito público estadual ou municipal o recolhimento é realizado através do sistema de execução orçamentária e financeira do ente ou por meio de documento de arrecadação instituído pelo Estado ou Município, conforme regramento expedido pelo respectivo órgão fazendário. De acordo com o art. 37, § 4º, da IN RFB 1.234/2012, o código a ser utilizado para fins de informação na **DIRF** é o **6256**.

IMUNIDADE E ISENÇÃO

As entidades imunes ou isentas do Imposto de Renda, nos termos dos arts. 12 ou 15 da Lei nº 9.532/97, estão dispensadas da retenção, desde que apresentem declaração assinada pelo seu representante legal e baseada nos modelos constantes do Anexo II ou III da IN RFB nº 1.234/2012, conforme o caso. Estão ainda dispensados da retenção do IR os pagamentos a: **a)** templos de qualquer culto; **b)** partidos políticos; **c)** órgãos da administração direta, autarquias e fundações do governo federal, estadual ou municipal; **d)** sindicatos de empregados; **e)** serviços sociais autônomos; **f)** fundações de direito privado instituídas ou mantidas pelo Poder Público; **g)** condomínios edilícios.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A fonte pagadora fica obrigada a: **a)** fornecer comprovante de rendimentos pagos e de retenção na fonte, nos termos da Instrução Normativa SRF 119/2000, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente; **b)** informar o pagamento e a respectiva retenção no evento **R-4020** da **EFD-Reinf** utilizando o código pertinente em relação à pessoa jurídica beneficiária; **c)** informar o pagamento e a respectiva retenção na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF em relação à pessoa jurídica beneficiária, utilizando o código **6256**.

CSLL, PIS/Pasep e Cofins

ORIENTAÇÃO

Não há retenção das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS), salvo se o **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** celebrar convênio com a União com essa finalidade (Assista ao vídeo).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 33 da Lei 10.833/2003.

DESTAQUE DE RETENÇÃO

A fonte pagadora deve efetuar o pagamento sem descontar as Contribuições Sociais, ainda que destacadas no documento fiscal, salvo se existir o convênio entre o Estado ou Município e a União com a finalidade de realizar as retenções.

ISS

ORIENTAÇÃO

Segundo a Lei Complementar n° 116/2003, o imposto é devido no município de Salvador (BA). Considerando que o tomador não possui estabelecimento neste município, não há que se falar em retenção do ISS, haja vista que a lei de Salvador (BA) não pode obrigar o tomador sediado em Maceió (AL) **(Assista ao vídeo)**.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003 e **princípio da territorialidade da lei municipal**. Segundo o princípio citado, a lei do município não pode gerar efeitos fora dos seus limites territoriais, salvo nas hipóteses previstas no art. 102 do Código Tributário Nacional. Isto é, apenas nos serviços listados no § 2º do art. 6º da LC 116/2003 o tomador do serviço deve observar a legislação de municípios onde não possui estabelecimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ISS incide, via de regra, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta deste, no domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput, da LC 116/2003. As exceções estão previstas nos incisos I a XXV do mesmo artigo. Entretanto, alguns municípios adotam critério distinto, definindo o local da prestação do serviço como aquele em que o imposto deve ser recolhido, a exemplo de Florianópolis, cujo art. 249 da Lei Complementar Municipal nº 7/1997 assim dispõe: "***Art. 249***. *O imposto é devido no local da prestação do serviço.* ***Parágrafo único***. *Entende-se por local da prestação o lugar onde se realizar a prestação do serviço*."

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **20/10/2025 11:22:20**

85890000005 0 75420002202 8 51031000000 8 15583655019 0

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social | **Inscrição**

MINISTERIO PUYBLICO DE ALAGOAS | CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 5368 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
2ª parcela - correspondente ao periodo set/25 - set/26

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/10/2025

Guia N°	155836550
Receita	87718-2
Competência	10/2025
Vencimento do DAR	31/10/2025
Valor Principal	575,42
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**575,42**

1ª via - Banco

85890000005 0 75420002202 8 51031000000 8 15583655019 0

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social | Inscrição

MINISTERIO PUYBLICO DE ALAGOAS | CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO CEP: UF: AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 5368 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
2ª parcela - correspondente ao periodo set/25 - set/26

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/10/2025

Guia N° 155836550
Receita 87718-2
Competência 10/2025
Vencimento do DAR 31/10/2025
Valor Principal 575,42
Multa 0,00
Juros 0,00
C.M 0,00
Desconto 0,00
Valor Total 575,42

2ª via - Contribuinte

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **20/10/2025 11:22:20**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NL01671	20/10/25

Valor Bruto	Valor Líquido
11.988,00	11.412,58

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE00986
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	1869 - Reconhecimento da Obrigação com Incorporação do Ativo		11.988,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	575,42
Total Retenção (-)	0,00	575,42

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	5368	20.08.1299.0000143/2	10/2025	13/10/2025	11.988,00
Total Documentos Comprobatórios					11.988,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 5368 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029
2ª parcela - correspondente ao periodo set/25 - set/26

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=8627f3661ef247678c8dbc6196f1e9b4

Assinatura

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 20/10/25 às 10:58.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 20/10/25 às 10:58.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/10/2025 11:22:36**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/10/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**22/10/2025 10:16:53**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 5368) - 2025OB02625 E 2025OB02619 (IR)**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 5368) - 2025OB02625 E 2025OB02619 (IR)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 22/10/2025 10:16:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 5368) - 2025OB02625**
Data de Criação:	**22/10/2025 10:16:53**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB02625	20/10/25
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Onze mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos	11.412,58	

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL01671
Nota de Empenho	2025NE00986
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	077 - 0001 - 11358262
Competência	10/2025
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	193 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		11.412,58

Observação

PAGAMENTO DO PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 5368 (PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09) - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09. Vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029.
2ª parcela - correspondente ao periodo set/25 - set/26.

Registro de Envio

030004		**Emissão**	20/10/25
2025RE00267		**Data de Envio**	
Aguardando Envio		**Data de retorno**	
Normal		**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD02605	**Emissão**	20/10/25	**Data de Programação**	20/10/25

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=02be15382abb46ff816a3144cd01da03

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 5368) - 2025OB02619 (IR)**
Data de Criação:	**22/10/2025 10:16:53**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB02619	20/10/25
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos	575,42	

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	10/2025
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Número da NL	2025NL01671 - 030004
Número da NE	2025NE00986 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2025
DEA	00000000
Valor	575,42

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85890000005-0 75420002202-8 51031000000-8 15583655019-0		575,42
Total		575,42

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 5368 (PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09) - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09. 2ª parcela - correspondente ao periodo set/25 - set/26.

Registro de Envio

030004		**Emissão**	20/10/25
2025RE00267		**Data de Envio**	
Aguardando Envio		**Data de retorno**	
Normal		**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD02606	**Emissão**	20/10/25	**Data de Programação**	20/10/25

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/10/25 às 13:33.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/10/25 às 13:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=6ed4fc6c2622452088c5aa599641aa65

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2025 10:17:46**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Pagamento efetuado.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**22/10/2025 11:39:31**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/10/2025 11:39:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento:	**23/09/2026 08:57:09**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Desarquivamento para juntada de documentação relativa ao pagamento da parcela 2026.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 23/09/2026 08:57:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/09/2026 09:10:10**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Solicitação de empenho da 3ª parcela (Ano 2026)**

Na qualidade de Gestor do Contrato nº 12/2024, designado pela Portaria DG nº 15/2024, solicito a emissão da nota de empenho referente à parcela do exercício de 2026, com o objetivo de dar continuidade ao cronograma estabelecido no instrumento contratual.

BRUNO DANIEL DE LIMA
Gestor do Contrato 12/2024
Portaria DG 15/2024

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 23/09/2026 09:10:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/09/2026 09:11:32**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Para informar.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 23/09/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**23/09/2026 09:57:32**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 23/09/2026 09:57:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/09/2026 09:57:44**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 23/09/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:13**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**25/09/2026 07:37:22**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01278

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/09/2026 07:37:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01278**

Data de Criação: **25/09/2026 07:37:23**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01278	24/09/26

Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Valor	11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	24/09/2026	**Local Entrega**	ministerio publico
Processo	20.08.1299.0000143 /2024-09	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES		11.988,00

Cronograma

Setembro	11.988,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
142.747,41	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	11.988,00	130.759,41

Observação

contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029
3ª parcela - correspondente ao periodo set/26- set/27

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Sistema Web Gestão Tributária	1	serv	11.988,00	11.988,00

Descrição CONTRATO Nº 12/2024 que tem por objeto a aquisição de licença de uso de Sistema Web Gestão Tributária pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses, oferecendo aos assinantes o acesso às informações essenciais a respeito dos tributos relacionados aos seus contratos; Essas informações devem abordar os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (IRRF, INSS, ISS entre outros) no âmbito da Administração Pública. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato o valor anual de R$ 11.988,00, perfazendo o valor total de R$ 59.940,00, a ser pago anualmente a partir da segunda parcela em 10 (dez) dias úteis contados a partir de 15/09 de cada ano. a vigência do contrato será de contados de 01/10/2024 a 30/09/2029, conforme disposições constantes no processo 20.08.1299.0000143/2024-09

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01278	24/09/26

Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Valor	11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=105a1e029299447490 80c6631ac56eb1

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **25/09/2026 07:37:23**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/02/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/09/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/03/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/10/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/12/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 073.XXX.XXX-24 Nome: FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS

Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 07:37:34**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/09/2026, às 07:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 08:04:23**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/09/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Manifestação do Servidor (920337)

Data do Movimento:	**30/09/2026 09:33:44**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Encaminhamento**

Ao Setor de Contratos, considerando que a Nota de Empenho nº 2026NE01278 se refere à parcela anual de 2026 do Contrato nº 12/2024, cuja publicação no PNCP já consta dos autos, encaminho para análise e eventuais providências de atualização do registro contratual, em atenção à solicitação da DPO, com posterior retorno àquela Diretoria.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 30/09/2026 09:33:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/09/2026 09:34:10**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Ao Setor de Contratos, considerando que a Nota de Empenho nº 2026NE01278 se refere à parcela anual de 2026 do Contrato nº 12/2024, cuja publicação no PNCP já consta dos autos, encaminho para análise e eventuais providências.**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 30/09/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**30/09/2026 11:20:57**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Informo que o Contrato foi publicado no PNCP em 30/09/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 30/09/2026 11:20:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/09/2026 11:21:12**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 30/09/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/10/2026 08:09:52**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/10/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/10/2026 13:38:45**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 19/10/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**19/10/2026 13:50:18**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**ATESTE**

ATESTO QUE O SERVIÇO ESTÁ SENDO DEVIDAMENTE DISPONIBILIZADO NOS TERMOS DO CONTRATO.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 19/10/2026 13:50:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **NÃO OPTANTE**

Data de Criação: **19/10/2026 13:50:18**

Data da consulta: 19/10/2026 13:35:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.094.300/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**
Situação no Regime Regular do IBS: **Não optante**
Situação no Regime Regular da CBS: **Não optante**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **19/10/2026 13:50:18**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.094.300/0001-51**	DUNS®:	**899156341**
Razão Social:	**OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/08/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/04/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/10/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/12/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 014.XXX.XXX-92 Nome: IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEI

Ass: _____

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **NOTA FISCAL**

Data de Criação: **19/10/2026 13:50:18**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

RPS Nº 636 Série 900, emitido em 01/10/2026

Número da Nota:
00006218
Data e Hora de Emissão:
01/10/2026 16:42:15
Código de Verificação:
VKLN-76X9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
00.290.076/001-40

Nome/Razão Social:
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço:
Rua Frederico Simões 000125, EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA

E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS / ADQUIRENTE

Nome/Razão Social:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CPF/CNPJ:
12.472.734/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA 79 POCO - Maceió - CEP: 57025-400/AL

E-mail:
gab.pgj@mpal.mp.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCA ANUAL DE USO DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTAO TRIBUTARIA - GT FACIL, PLANO DIAMANTE.

NOTA DE EMPENHO N.01278 / 2026

DADOS BANCARIOS:
BANCO INTER (077)
AG: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br - Qtde 1 x Valor Unit. R$ 11.988,00 = Total R$ 11.988,00.

Valor Liquido R$ 11.412,58

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.988,00

CNAE:
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:
00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	11.988,00	5,00%	599,40	0,00

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Contribuições Sociais (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	575,42	0,00	0,00	11.412,58

Alíquota IBS (%):	Valor IBS (R$):	Alíquota CBS (%):	Valor CBS (R$):
0,10	11,39	0,90	102,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 636 Série 900, emitido em 01/10/2026.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/11/2026
- COMPETÊNCIA: 10/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação
- Os valores de PIS/COFINS referem-se aos Valores de Apuração Própria, conforme Nota Técnica nº 07 do IBS/CBS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/10/2026 13:50:44**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**PARA RATIFICAÇÃO DO ATESTE.**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 19/10/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**20/10/2026 09:57:31**
Criador:	**BRUNO DANIEL DE LIMA**
Resumo:	**Ratificação do atesto da nota fiscal 6218**

Como gestor do contrato número 12/2024 e no uso das atribuições, **RATIFICO** o atesto realizado pelo fiscal do contrato dos serviços descritos na nota fiscal 6218 e que está relacionado a **contratação de licença de uso do sistema web Gestão Tributária**. Afirmar-se que a contratada continua seguindo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Contratada **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51.

Bruno Daniel de Lima
Analista do Ministério Público – Área Ciências Contábeis
Gestor do Contrato 12/2024 – Portaria DG 15/2024

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 20/10/2026 09:57:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Relatório**

Data de Criação: **20/10/2026 09:47:44**

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Relatório 2**

Data de Criação: **20/10/2026 09:47:44**

ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS -

Nº NOTA FISCAL	DATA DA NF	COMPETÊNCIA DO SERVIÇO	VALOR NF	SALDO DO CONTRATO	SALDO DO EMPENHO (SALDO A ANULAR SE CONTRATO FINALIZADO)	NÚMERO CONTRATO
4667	03/10/2024	out/24	R$ 11.988,00	R$ 47.952,00	R$ 47.952,00	12/2024
5368	13/10/2025	out/25	R$ 11.988,00	R$ 35.964,00	R$ 35.964,00	12/2024
6218	01/10/2026	out/26	R$ 11.988,00	R$ 23.976,00	R$ 23.976,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024
				R$ 23.976,00	R$ 0,00	12/2024

CÉLULAS PARA COMPLETAR
NÃO ALTERAR

Observações:
I) Abrir expediente GED para pagamento de cada nota fiscal com a devida documentação e anexar esta planilha preenchida ao processo
II) Enviar esta planilha atualizada a cada nova NF recebida para os e-mails: contratos@mpal.mp.br e fellipe.tavares@mpal.mp.br

Obs.: O Contrato tem vigência de 5 anos e as notas fiscais fiscais serão enviadas uma vez ao ano. O mês de pagamento a cada ano será OUTUBRO.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **GT Fácil**

Data de Criação: **20/10/2026 09:57:32**

RELATÓRIO DE PESQUISA - GT-FÁCIL

DADOS DA OPERAÇÃO CONSULTADA

N° da consulta:	195969
Tipo de serviço ou aquisição:	6202-3/00 (03) - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e programas de computador). Relacionado ao subitem: 1.05
Razão Social do Prestador:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ do Prestador de Serviço:	09.094.300/0001-51
Código(s) NBS sugerido(s):	1.1103.22.00 - Licenciamento de direitos de uso de programas de computador (software)
Observação:	1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Natureza do Contratante:	Órgão Público Estadual
Tipo do contratado:	Pessoa Jurídica (PJ)
Optante do Simples Nacional:	Não
Município do Contratante:	Maceió - AL
Município do Contratado:	Salvador - BA
Município da Prestação:	Salvador - BA

INSS

Orientação

O contratante não deve efetuar a retenção sobre a nota fiscal ou fatura, independentemente de o serviço ser ou não prestado mediante cessão de mão de obra.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

O serviço em análise não consta da lista de serviços dos arts. 111 e 112 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022 e por isso não deve sofrer a retenção, independentemente de ser executado nas dependências do tomador, do prestador ou de terceiros. A lista de serviços é exaustiva, conforme art. 113 da IN RFB nº 2.110/2022 (**Art. 113**. São exaustivas as relações dos serviços sujeitos à retenção constantes dos arts. 111 e 112. **Parágrafo único**. A pormenorização das tarefas compreendidas em cada um dos serviços constantes dos incisos do caput dos arts. 111 e 112 é exemplificativa.). Inclusive, a Receita Federal do Brasil, através da Solução de Consulta Cosit nº 285, de 14 de outubro de 2014, confirma a orientação apresentada.

IRRF

Orientação

O contratante deve reter o Imposto de Renda na Fonte. O IRRF constitui receita do **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** ao qual o ente pagador está vinculado, conforme arts. 157 ou 158 da Constituição Federal. (**Art. 157**. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; (...) **Art. 158**. Pertencem aos Municípios: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;) Em face do que o STF decidiu no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2.897/AL, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, determinando a aplicação das regras previstas na IN RFB nº 1.234/2012 para fins de apuração do Imposto de Renda na Fonte por parte dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais, eliminando qualquer dúvida acerca da aplicação das novas orientações, independentemente da edição de qualquer ato normativo por parte do ente federativo.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Arts. 157 ou 158 da Constituição Federal (**Art. 157**. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; (...) **Art. 158**. Pertencem aos Municípios: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;); Art. 64 da Lei nº 9.430/1996 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.); art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.), incluído pela IN RFB nº 2.145/2023.

Fato Gerador

Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do pagamento à pessoa jurídica, independentemente da data de emissão da nota fiscal, da entrega do bem ou da execução do serviço.

Lista de Serviços

Segundo o art. 64 da Lei nº 9.430/96 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/ PASEP.), todos os pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços estão sujeitos à retenção do IRPJ, observadas as hipóteses de dispensa e as demais regras previstas na legislação.

Base de Cálculo

A base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal, não se admitindo a exclusão de materiais, equipamentos ou outras parcelas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Alíquotas

O percentual de retenção do IRPJ aplicável sobre as prestações de serviço em geral equivale a **4,8%**. Aplica-se, porém, a alíquota de 1,2% para:
- serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia;
- construção civil por empreitada com emprego de materiais;
- serviços de transporte de cargas. As entidades federais também aplicam a retenção com a alíquota de 1,2% aos "**serviços prestados com emprego de materiais**". Porém, orientamos os Estados e Municípios a não adotarem o conceito, tendo em vista que ele contraria o disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.430/96 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP. (...) **§ 5º** O imposto de renda a ser retido será determinado mediante a aplicação da alíquota de quinze por cento sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pela percentual de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado.)

Dispensa de Retenção

A retenção está dispensada se o valor do IRRF for igual ou inferior a **R$ 10,00 (dez reais)**, conforme art. 67 da Lei nº 9.430/96 (Art. 67. Fica dispensada a retenção de imposto de renda, de valor igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), incidente na fonte sobre rendimentos que devam integrar a base de cálculo do imposto devido na declaração de ajuste anual.).

Destaque de Retenção

A pessoa jurídica beneficiária do pagamento deve destacar o IRRF no documento fiscal, conforme previsto no § 1º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012. Entretanto, a fonte pagadora é obrigada a efetuar a retenção independentemente do destaque.

Simples Nacional

A retenção está dispensada se o beneficiário for optante do Simples Nacional. Refaça a consulta indicando que o contratado é optante do Simples Nacional para visualizar mais detalhes.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Vencimento

Segundo a legislação federal, a importância retida deve ser recolhida pela fonte pagadora até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia (art. 70, I, "e", da Lei nº 11.196/2005).

Forma de Recolhimento

Em se tratando de órgão, autarquia ou fundação de direito público estadual ou municipal o recolhimento é realizado através do sistema de execução orçamentária e financeira do ente ou por meio de documento de arrecadação instituído pelo Estado ou Município, conforme regramento expedido pelo respectivo órgão fazendário.

Imunidade e Isenção

As entidades imunes ou isentas do Imposto de Renda, nos termos dos arts. 12 ou 15 da Lei nº 9.532/97, estão dispensadas da retenção, desde que apresentem declaração assinada pelo seu representante legal e baseada nos modelos constantes do Anexo II ou III da IN RFB nº 1.234/2012, conforme o caso. Estão ainda dispensados da retenção do IR os pagamentos a: **a)** templos de qualquer culto; **b)** partidos políticos; **c)** órgãos da administração direta, autarquias e fundações do governo federal, estadual ou municipal; **d)** sindicatos de empregados; **e)** serviços sociais autônomos; **f)** fundações de direito privado instituídas ou mantidas pelo Poder Público; **g)** condomínios edilícios.

Obrigações Acessórias

A fonte pagadora fica obrigada a: **a)** fornecer comprovante de rendimentos pagos e de retenção na fonte, nos termos da Instrução Normativa SRF 119/2000, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente; e **b)** informar o pagamento e a respectiva retenção no evento **R-4020** da **EFD- Reinf** utilizando o código pertinente em relação à pessoa jurídica beneficiária.

CSLL, PIS/PASEP E COFINS

Orientação

Não há retenção das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/ Pasep e COFINS), salvo se o **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** celebrar convênio com a União com essa finalidade **(Assista ao vídeo)**.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 33 da Lei nº 10.833/2003 (**Art. 33**. A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/ PASEP, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 31, nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral.).

Destaque de Retenção

A fonte pagadora deve efetuar o pagamento sem descontar as Contribuições Sociais, ainda que destacadas no documento fiscal, salvo se existir o convênio entre o Estado ou Município e a União com a finalidade de realizar as retenções.

ISS

Orientação

Segundo a Lei Complementar n° 116/2003, o imposto é devido no município de Salvador (BA). Considerando que o tomador não possui estabelecimento neste município, não há que se falar em retenção do ISS, haja vista que a lei de Salvador (BA) não pode obrigar o tomador sediado em Maceió (AL) **(Assista ao vídeo)**.

Fundamento Legal

Arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003 e **princípio da territorialidade da lei municipal**. Segundo o princípio citado, a lei do município não pode gerar efeitos fora dos seus limites territoriais, salvo nas hipóteses previstas no art. 102 do Código Tributário Nacional. Isto é, apenas nos serviços listados no § 2º do art. 6º da LC 116/2003 o tomador do serviço deve observar a legislação de municípios onde não possui estabelecimento.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Informações Complementares

O ISS incide, via de regra, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta deste, no domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput, da LC 116/2003. As exceções estão previstas nos incisos I a XXV do mesmo artigo. Entretanto, alguns municípios adotam critério distinto, definindo o local da prestação do serviço como aquele em que o imposto deve ser recolhido, a exemplo de Florianópolis, cujo art. 249 da Lei Complementar Municipal nº 7/1997 assim dispõe: "***Art. 249***. *O imposto é devido no local da prestação do serviço.* ***Parágrafo único***. *Entende-se por local da prestação o lugar onde se realizar a prestação do serviço.*"

CBS

Orientação

Não há previsão legal para a retenção na fonte da CBS nas compras realizadas por órgãos, autarquias ou fundações estaduais e municipais. Somente a partir de 2029, o ente contratante se apropriará de parte da CBS devida à União, o que ocorrerá de forma progressiva a cada ano.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 149-C da Constituição Federal de 1988 (**Art. 149-C**. O produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A e da contribuição prevista no art. 195, V, incidentes sobre operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do imposto e da contribuição devidos aos demais entes e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)), arts. 372 e 473 da Lei Complementar nº 214/2025 (**Art. 372**. O regime de destinação integral do produto da arrecadação do IBS e da CBS ao ente federativo contratante nos termos do art. 473 desta Lei Complementar: **I** - não se aplica: **a)** ao IBS e à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026; **b)** à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028; **II** - aplica-se integralmente: **a)** ao IBS, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2027; **b)** à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2033. **Parágrafo único**. Em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, a aplicação do regime de que trata o caput se dará nas seguintes proporções da CBS incidente nas aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas: **I** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029, 10% (dez por cento); **II** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030, 20% (vinte por cento); **III** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031, 30% (trinta por cento); **IV** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032, 40% (quarenta por cento). (...) **Art. 473**. O produto da arrecadação do IBS e da CBS sobre as aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS devidos aos demais entes federativos e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.).

Fato Gerador

Conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025, o fato gerador do tributo nas aquisições realizadas por órgão, autarquia ou fundação da Administração Pública ocorre no momento do **pagamento** (regime de caixa).

Base de Cálculo

Conforme art. 12, da Lei Complementar nº 214/2025, a base de cálculo do **IBS** e da **CBS** é, em regra, o **valor da operação**, nela compreendido o valor de acréscimos decorrentes de ajustes, juros, multas, encargos, descontos condicionais e tributos suportados pelo fornecedor, exceto o valor do IPI, ICMS, ISS, PIS/Pasep e Cofins e do próprio IBS/CBS incidentes na transação.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Alíquotas

No período de teste, durante o ano de 2026, a alíquota da **CBS** é de **0,9%** (nove décimos por cento). A partir de 1º de janeiro de 2027 será adotado o percentual definitivo, a ser calculado e publicado nos termos da Lei Complementar nº 214/2025. Entretanto, há operações sujeitas a tratamentos diferenciados, aplicando- se para tais casos reduções percentuais das respectivas alíquotas, além daquela prevista para as aquisições de bens e serviços por pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do art. 472 da LC 214/2025 (**Art. 472.** Nas aquisições de bens e serviços por pessoa jurídica de direito público interno, as alíquotas do IBS e da CBS serão reduzidas, de modo uniforme, na proporção do redutor fixado: **I** - de 2027 a 2033, nos termos do art. 370 desta Lei Complementar; e **II** - a partir de 2034, no nível fixado para 2033. **Parágrafo único.** Não se aplica o disposto neste artigo nas seguintes hipóteses: **I** - aquisições que, cumulativamente, sejam efetuadas de forma presencial e sejam dispensadas de licitação, nos termos da legislação específica; **II** - aquisições sujeitas às alíquotas nacionalmente uniformes de que tratam os arts. 174, 175, 189, 212, 236, 237, 243, 246, incisos II e III do § 4º do art. 293, incisos II e III do caput do art. 294, incisos I e II do caput do art. 485, § 1º do art. 486 e § 2º do art. 487, todos desta Lei Complementar; ou **III** - aquisições sujeitas aos regimes do Simples Nacional ou do Microempreendedor Individual (MEI), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.).

Dispensa de Retenção

A retenção na fonte da **CBS** não é devida e a apropriação do tributo, a partir de 2029, será operacionalizada através do *split payment* (vide campo específico).

Simples Nacional

As orientações acima se aplicam igualmente ao fornecedor optante do Simples Nacional, ficando ele sujeito a alíquotas distintas sobre as respectivas operações na hipótese de recolher os novos tributos na sistemática do regime simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Documento Fiscal

As operações de prestação de serviços em geral, inclusive aquelas sujeitas à imunidade, isenção, suspensão ou alíquota zero, ficam sujeitas à emissão obrigatória de **NFS-e**, de acordo com o leiaute definido pelo CGNFS-e - Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional, salvo se o Município não adaptar seus sistemas para o novo modelo ou não autorizar o uso do aplicativo emissor nacional.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Imunidade e Isenção

Quando o fornecedor do bem ou do serviço for pessoa jurídica imune ou isenta, as orientações acima não se aplicam por não haver incidência do tributo. As hipóteses de imunidade estão listadas no art. 9º da Lei Complementar nº 214/2025 e as hipóteses de isenção constam de diversos artigos da mesma lei, aplicando-se a operações bastante específicas, a exemplo do transporte público coletivo de passageiros, bagagens de viajantes e de tripulantes, dentre outras.

Obrigações Acessórias

À exceção dos optantes do Simples Nacional, a partir de 2026, o fornecedor está obrigado a destacar os valores do IBS e da CBS nos respectivos campos do documento fiscal eletrônico. O **art. 3º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025** estabeleceu um período inicial de adaptação sem multas e, com a publicação da parte comum dos regulamentos em 30 de abril, a ausência da informação nos documentos fiscais sujeita o contribuinte à aplicação de penalidades a partir de **1º de agosto de 2026**.

Split Payment

O recolhimento da **CBS** se dará através do mecanismo do *split payment*, ficando a cargo da fonte pagadora, no ato do pagamento, a prestação de informações pertinentes ao documento fiscal atrelado à operação para que a instituição financeira separe o valor do tributo e repasse ao órgão de arrecadação competente (Receita Federal do Brasil).

IBS

Orientação

Entre 2027 e 2028, nas compras realizadas por órgãos, autarquias ou fundações estaduais e municipais, o ente contratante se apropriará do IBS devido ao outro ente federativo.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 149-C da Constituição Federal de 1988 (**Art. 149-C**. O produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A e da contribuição prevista no art. 195, V, incidentes sobre operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do imposto e da contribuição devidos aos demais entes e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)) e art. 473 da Lei Complementar (**Art. 473**. O produto da arrecadação do IBS e da CBS sobre as aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS devidos aos demais entes federativos e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.).

Fato Gerador

Conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025, o fato gerador do tributo nas aquisições realizadas por órgão, autarquia ou fundação da Administração Pública ocorre no momento do **pagamento** (regime de caixa).

Base de Cálculo

Conforme art. 12, da Lei Complementar nº 214/2025, a base de cálculo do **IBS** e da **CBS** é, em regra, o **valor da operação** , nela compreendido o valor de acréscimos decorrentes de ajustes, juros, multas, encargos, descontos condicionais e tributos suportados pelo fornecedor, exceto o valor do IPI, ICMS, ISS, PIS/Pasep e Cofins e do próprio IBS/CBS incidentes na transação.

Alíquotas

A alíquota do **IBS** é de **0,1%** (um décimo por cento) entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, sendo majorada gradativamente entre os anos de 2029 a 2032 até que, em 2033 seja fixada em definitivo. Entretanto, há operações sujeitas a tratamentos diferenciados, aplicando-se para tais casos reduções percentuais das respectivas alíquotas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Dispensa de Retenção

A retenção na fonte do **IBS** não é devida e a apropriação do tributo mediante conversão da parcela devida ao outro ente federativo (Estado ou Município, conforme o caso), será operacionalizada através do *split payment* (vide campo específico).

Simples Nacional

As orientações acima se aplicam igualmente ao fornecedor optante do Simples Nacional, ficando ele sujeito a alíquotas distintas sobre as respectivas operações na hipótese de recolher os novos tributos na sistemática do regime simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Documento Fiscal

As operações de prestação de serviços em geral, inclusive aquelas sujeitas à imunidade, isenção, suspensão ou alíquota zero, ficam sujeitas à emissão obrigatória de **NFS-e**, de acordo com o leiaute definido pelo CGNFS-e - Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional, salvo se o Município não adaptar seus sistemas para o novo modelo ou não autorizar o uso do aplicativo emissor nacional.

Imunidade e Isenção

Quando o fornecedor do bem ou do serviço for pessoa jurídica imune ou isenta, as orientações acima não se aplicam por não haver incidência do tributo. As hipóteses de imunidade estão listadas no art. 9º da Lei Complementar nº 214/2025 e as hipóteses de isenção constam de diversos artigos da mesma lei, aplicando-se a operações bastante específicas, a exemplo do transporte público coletivo de passageiros, bagagens de viajantes e de tripulantes, dentre outras.

Obrigações Acessórias

À exceção dos optantes do Simples Nacional, a partir de 2026, o fornecedor está obrigado a destacar os valores do IBS e da CBS nos respectivos campos do documento fiscal eletrônico. O **art. 3º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025** estabeleceu um período inicial de adaptação sem multas e, com a publicação da parte comum dos regulamentos em 30 de abril, a ausência da informação nos documentos fiscais sujeita o contribuinte à aplicação de penalidades a partir de **1º de agosto de 2026**.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Split Payment

O recolhimento da parcela do **IBS** pertencente ao outro ente federativo (Estado ou Município) convertida em **IBS próprio** se dará através do mecanismo do *split payment*, ficando a cargo da fonte pagadora, no ato do pagamento, a prestação de informações pertinentes ao documento fiscal atrelado à operação para que a instituição financeira separe o valor do tributo e repasse ao órgão de arrecadação competente (Comitê Gestor do IBS).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/10/2026 09:59:26**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Para seguimento do processo de pagamento da nota fiscal 6218.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 20/10/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**20/10/2026 10:05:52**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO DA NF 6218**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/10/2026 10:05:52, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **liquidação**

Data de Criação: **20/10/2026 10:05:53**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NL01844	19/10/26

Valor Bruto	Valor Líquido
11.988,00	11.412,58

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2026NE01278
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	1869 - Reconhecimento da Obrigação com Incorporação do Ativo		11.988,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	575,42
Total Retenção (-)	0,00	575,42

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	6218	20.08.1299.0000143/	10/2026	01/10/2026	11.988,00
Total Documentos Comprobatórios					11.988,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 6218 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09)
SETEMBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09
vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029
3ª parcela - correspondente ao periodo set/26- set/27

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=5606a744f74d45c4ab6a70e81233b1ba

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 19/10/26 às 13:46.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 19/10/26 às 13:47.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/10/2026 10:06:03**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/10/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**22/10/2026 09:38:37**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**Guia (IR) - atualizada**

Guia (IR) - atualizada

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 22/10/2026 09:38:37, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Guia (IR) - atualizada**

Data de Criação: **22/10/2026 09:38:38**

85820000005 8 75420002202 8 61106000000 0 19679227219 7

Evite fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco, verifique os dados do beneficiário!

ESTADO DE ALAGOAS

Secretaria de Estado da Fazenda

Documento de Arrecadação Estadual - DAR

1ª via - Banco

Nome / Razão Social		Vencimento do DAR
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS		**06/11/2026**
Número do DAR	Inscrição	Valor Total (R$)
196792272	CNPJ: 12.472.734/0001-52	**575,42**

85820000005 8 75420002202 8 61106000000 0 19679227219 7

ESTADO DE ALAGOAS

Secretaria de Estado da Fazenda

Documento de Arrecadação Estadual - DAR

2ª via - Contribuinte

Órgão / Unidade Gestora		Vencimento do DAR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS		**06/11/2026**
Nome / Razão Social	Inscrição	Número do DAR
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS	CNPJ: 12.472.734/0001-52	196792272
Endereço		Receita
RUA RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA 79 POCO		87718-2
Município - UF	CEP	Competência
MACEIO - AL	57.025-400	10/2026

Informações Complementares	
OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 6218 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) SETEMBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA	Valor Principal (R$) 575,42
	(+) Multa (R$) 0,00
	(+) Juros (R$) 0,00
	(+) Correção Monetária (R$) 0,00
	(-) Desconto (R$) 0,00
Data de vencimento da obrigação: 06/11/2026	(=) Valor Total (R$) **575,42**

Instruções

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

O pagamento via PIX pode ser realizado em qualquer banco por meio de aplicativo.

Emitido em 22/10/2026 09:20:23

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**27/10/2026 19:47:32**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 6218) - 2026OB02932 E 2026OB02975 (IR)**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 6218) - 2026OB02932 E 2026OB02975 (IR)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026 19:47:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 6218) - 2026OB02932**
Data de Criação:	**27/10/2026 19:47:32**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02932	20/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Onze mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos	11.412,58	

Detalhamento

Nota Liquidação	2026NL01844
Nota de Empenho	2026NE01278
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24005344 - CONTRATO Nº 12/2024 - licença do sistema web Gestão Tributária
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	077 - 0001 - 11358262
Competência	10/2026
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES	193 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		11.412,58

Observação

PAGAMENTO DO PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09, CONFORME NF 6218 (PROCESSO GED20.08.1299.0000143/2024-09) SETEMBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA - ged 20.08.1299.0000143/2024-09. Vigência do Contrato será de 60 meses contados de 01/10/2024 a 30/09/2029. 3ª parcela - correspondente ao periodo set/26- set/27.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	20/10/26
2026RE00256	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02899	**Emissão**	20/10/26	**Data de Programação**	20/10/26

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=b853a7a9636a41f5bd1f93c134f73ed8

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 6218) - 2026OB02975 (IR)**
Data de Criação:	**27/10/2026 19:47:32**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02975	22/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos	575,42	

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	10/2026
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1299.0000143/2024-09

Itens

Número da NL	2026NL01844 - 030004
Número da NE	2026NE01278 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	09094300000151 - OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA ME
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2026
DEA	00000000
Valor	575,42

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85820000005-8 75420002202-8 61106000000-0 19679227219-7		575,42
Total		575,42

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE A NF 6218 (PROCESSO GED 20.08.1299.0000143/2024-09) SETEMBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027 - contrato 12/2024 - sistema web GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	22/10/26
2026RE00260	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02942	**Emissão**	22/10/26	**Data de Programação**	22/10/26

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 22/10/26 às 13:09.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 22/10/26 às 13:15.

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=70307547029542a5a18eb8a40be0cd47

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1299.0000143/2024-09

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/10/2026 19:47:56**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Pagamento efetuado.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026, às 19:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:14**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**29/10/2026 09:33:15**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 29/10/2026 09:33:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.